



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 003/2019 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n° 200/2018

Denominação:	_____	
CNPJ n°.	_____	
Endereço:	_____	
e-mail:	_____	
Cidade:	_____ Estado:	_____
Telefone:	_____ Fax:	_____

Obtivemos, através do acesso à página www.mongagua.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ , ____ de _____ de 2019

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br, ou alternativamente por meio do fax: (13) 3445-3082.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 003/2019
PROCESSO N° 200/2018

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014), e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar n°. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal N° 8538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

REALIZAÇÃO

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Avenida Getúlio Vargas, n°. 67 - 1° andar - Auditório, Prédio Sede, Mongaguá-SP, CEP 11730-000, com

INÍCIO ÀS 09:30H DO DIA 24/01/2019

A sessão será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento.

ESCLARECIMENTOS

Seção de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n°. 67 - 1° andar - Prédio Sede, Mongaguá-SP, telefone (13) 3445-3067; e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.mongagua.sp.gov.br/>

OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para Aquisição de Fardamento para Guarda Civil Municipal, Semutran e Samu e Limpeza Pública, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital.

Tornamos público que, por determinação do senhor Prefeito Municipal, para conhecimento de interessados, que se acha aberta, nesta Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, com sede à Avenida Getúlio Vargas, n. ° 67, Centro, na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo "**Menor Preço**", com finalidade de selecionar proposta **mais vantajosa** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, dos **Produtos** Processo n°. 200/2018.

Este certame será regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais n°. 4.374/2006 e 4.633/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n°. 147, de 7 de agosto de 2014, e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar n°. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal N° 8.538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e anexos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro dos Preços constantes no **Anexo VI**.

Integram este Edital, como parte indissociável:

- a) **Anexo I:** Termo de Referência;
- b) **Anexo II:** Dados Físicos e Condições Gerais Amostra GCM e Semutran;
- c) **Anexo III:** Imagem Uniforme Samu;
- d) **Anexo IV:** Modelo de Carta Proposta;
- e) **Anexo V:** Modelo de Declaração de Habilitação;
- f) **Anexo VI:** Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- g) **Anexo VII:** Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- h) **Anexo VIII:** Minuta da Ata de Registro de Preços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Se a eventual aquisição ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição correrá as contas da Dotação Orçamentária do seguinte setor:
02.02.00/04.181.0003.2006/3.3.90.30.23 - Manutenção Guarda Municipal;
02.02.00/04.181.0003.2009/3.3.90.30.23 - Manutenção Serviços de Trânsito - Geral,
02.09.00/10.301.0009.2022/3.3.90.30.23 - Manutenção SAMU 192;
02.18.00/17.512.0031.2058/3.3.90.30.23 - Manutenção Limpeza Pública; .

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL:

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 8º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 4.633/2007.

1.1.1. O licitante vencedor deverá entregar após 02 (dois) dias de encerramento da sessão, as amostras, para os **LOTES** que forem vencidos e as mesmas deverão atender ao contido nos Anexos I e ... do presente Edital.

1.1.2. O Departamento da Guarda Civil, Semutran e SAMU, realizará a análise das amostras e emitirá o resultado dos mesmos. As licitantes que não atenderem as especificações exigidas nos ANEXO I,II e III desse EDITAL terão suas amostras reprovadas e SERÃO DESCLASSIFICADAS automaticamente para aquele Lote.

1.1.3 Relação de Amostras a serem apresentadas:

1.1.3.1 - A licitante declarada vencedora deverá entregar uma amostra de cada item que compõe o Lote no prazo de 02 (dois) dias úteis.

1.1.3.2 - A Prefeitura poderá contratar um profissional técnico para análise do material ou ainda submeter às amostras para análises em laboratório acreditado pelo INMETRO, caso existam dúvidas quanto à qualidade dos tecidos e equipamentos apresentados

1.2. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: serão desclassificadas as empresas que:

a) Deixarem de apresentar uma ou mais amostras ou equipamento que compõem o Lote;

b) Apresentarem uma ou mais amostras sem a etiqueta do fabricante/fornecedor, sem a composição do tecido (ou com etiqueta que indique material divergente do especificado), sem as instruções e símbolos de lavagem ou sem a identificação do tamanho/numeração do uniforme;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

- c) Apresentarem uma ou mais amostras cuja gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias para cada requisito;
- d) Apresentarem uma ou mais amostras com medidas divergentes das especificadas, considerando as tolerâncias para cada medida;
- e) Apresentarem uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, tonalidade do tecido ou construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes e nos equipamentos;
- f) Não apresentarem um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas;
- g) Apresentarem uma ou mais amostras que não tenham sido fabricadas de acordo com as especificações técnicas;
- h) Apresentarem uma ou mais amostras que não atendam as notas e níveis mínimos de desempenho dos materiais e tecidos, conforme Normas Técnicas;
- i) Apresentarem uma ou mais amostras que não atendam os requisitos de desempenho, fabricação e segurança determinados no edital em epigrafe.

1.3. Os produtos deverão obedecer rigorosamente às especificações contidas no Anexo III, sendo que os itens que não atenderem as especificações desclassificarão as propostas.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.1.2. **A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas para ME, EPP, e MEI,**

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.2. Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

2.2.3. Tenha agente público integrante do órgão promotor, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93, e suas alterações;

2.2.4. Não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

3.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

3.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2. Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3. Encerrado o credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

3.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Envelope 001 - Proposta Comercial

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº. 003/2019

Processo nº. 200/2018

Início: às 09h:30min do dia 21/01/2019.

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Envelope 002 - Documentos para habilitação

Nome da Empresa

Pregão Presencial nº. 003/2019

Processo nº. 200/2018

Início: às 09h:30min do dia 24/01/2019.

4.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo, e para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando for o caso, deverão ser feitas de acordo com o Modelo (**Anexo III e IV**), estabelecido neste Edital;

4.2.1. Referidas declarações deverão ser apresentadas FORA dos Envelopes nºs 001 e 002, observando-se ainda, o disposto nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, ou seja, nas hipóteses de participação de "representante legal" da empresa ou de mandatário com instrumento particular de procuração, também deverá estar FORA dos envelopes uma cópia do instrumento constitutivo da empresa, para



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

fim de credenciamento, em conformidade com o item **6.3.2**, para fim de credenciamento.

5. DA PROPOSTA:

5.1. A proposta de acordo com este Pregão e seus anexos, no modelo do (**Anexo II**), deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador na última folha, e as demais devem ser rubricadas.

5.2. A Proposta Comercial deverá ser apresentada por preço total por Lote. A licitante deverá apresentar somente uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Deverão estar consignados na proposta:

5.4.1. A denominação da licitante, endereço completo, CEP, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone/fax, e-mail da licitante, número do processo e do pregão, e data;

5.4.2. Preço unitário, preço total do Lote em algarismo, e o Preço unitário e o valor total da proposta, em algarismo e também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciários, seguros, equipamentos, materiais, viagens, transportes, estadia, despesas de administração, e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessários para a perfeita execução do objeto licitado, de acordo com as especificações contidas nos anexos, e Edital.

5.4.2.1. No preço unitário será considerada apenas 02 (duas) casas decimal após a vírgula, sendo a proposta considerada desclassificada caso a empresa apresente mais de 02 (duas) casas após a vírgula.

5.4.2.2. Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

5.4.2.3. Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os Lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) Lote(s) de seu interesse;

5.4.2.4. O valor total da proposta não poderá ser superior ao valor arrematado na disputa de lances.

5.4.3. Deverá integrar a proposta: Descrição precisa do objeto da presente licitação, com a indicação da unidade, quantidade, marca do produto ofertado, valor unitário e global por Lote, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

5.4.3.1. Procedência do produto cotado: (nacional ou estrangeira);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

5.4.3.2. Prazo de entrega: A detentora da ata terá o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data do pedido por escrito, expedido pelo município, para entregar a quantidade solicitada.

5.4.3.3. Local de entrega: A detentora da ata deverá entregar os produtos, no **Almoxarifado** da Prefeitura, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67, Centro - Mongaguá/SP, de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre 8:30h (oito horas e trinta minutos) às 12h, e das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 16:30h (dezesesseis horas e trinta minutos).

5.4.3.4. Condições de Pagamento: em até 20 (vinte) dias, conforme subitem 10.2, do edital.

5.4.3.5. Prazo de Validade da Proposta: a proposta apresentada pela licitante será válida, no mínimo, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.4.3.6. Declaração que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

5.4.3.7. Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.4.3.8. Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., e-mail Pessoal, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - (ENVELOPE Nº 02) :

6.1. O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via de cada documento, em conformidade com o item **6.3.2**, a seguir relacionado:

6.2. As licitantes deverão apresentar:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - conforme o caso:

6.2.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1.2. Instrumento constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.3. Instrumento constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.1.4. Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

6.2.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.2.1.6. No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME-EPP) apresentar os seguintes documentos também:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.2.1.6.1. Comprovante de opção pelo simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal para ME, ou documento equivalente para EPP.

6.2.1.7. **Observação:** Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope nº 2 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica através de cópia de Cartão de Identidade da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no campo de atividade econômica deve constar ramo compatível com o objeto desta licitação, ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.2.2.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido expedida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal da sede da licitante;

6.2.2.4. Prova de Regularidade para com à Seguridade Social - INSS, através de Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

6.2.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, **ou** Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do estado de São Paulo - ou equivalente no caso de outros Estados;

6.2.2.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos **Mobiliários, ou** positiva com efeito de negativa (**em nome da licitante**), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

6.2.2.7. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa **ou** positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com a Lei 12.440/2011, a obtenção da certidão eletrônica, encontra-se disponível em todos os portais da justiça do Trabalho.

6.2.2.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.4.1. Qualificação Operacional: Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) **o fornecimento nas quantidades mínimas de 50 % (cinquenta por cento) dos itens do lote.**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

6.2.4.1.1. A comprovação a que se refere o subitem 6.2.4.1, poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidos quanto dispuser o licitante.

6.2.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.5.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a data de emissão das certidões, não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos anterior à data de abertura desta licitação.

6.2.5.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.2.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

6.2.6.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Modelo (**Anexo V**) anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem 6.2.5.1;

6.3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

6.3.3. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 6.3.1. deste Edital.

6.3.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.5. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

6.3.6. A(o) Pregoeira(o) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

6.3.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.1. No dia, horário e local, indicado no preâmbulo, será aberto a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão para a(o) Pregoeira(o) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no item 4 deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento ocorrerá para os itens e a classificação das propostas será pelo **critério de Menor Preço Total do Lote**, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total do Lote por extenso**.

7.4. A análise das propostas pela(o) Pregoeira(o), ou equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. que apresentem preço ou vantagens baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

7.4.3. que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a(o) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.7. Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.7.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. Não poderá haver desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

7.11. Para a Cota Principal, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.11.1. Nesse caso será entendido como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço;

7.11.2. O disposto no item 7.11, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.3. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.11.4. Na hipótese da não contratação de nenhuma microempresas ou empresa de pequeno porte, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.11.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.11.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.11.5. Todo esse procedimento somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.11.6. A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

7.11.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério da(o) Pregoeira(o), será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.13.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

7.13.2. A verificação será certificada pela(o) Pregoeira(o) ou equipe de apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.13.3. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame na forma estabelecida no critério de julgamento;

7.14.1. Se a oferta de menor preço do item não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

7.15. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelas licitantes.

7.16. O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.17. Quando da disputa por meio de lances verbais, resultar na diminuição do valor da proposta inicial para determinado item, **o licitante vencedor deverá encaminhar até 01 (um) dia útil, nova proposta com os preços unitários, atualizada.**

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO:

8.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidas ao Pregoeiro;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitação@mongagua.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no protocolo do Paço Municipal no prazo de 48 horas;

8.2.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (13) 3445-3067 - fax 3445-3082 e serão disponibilizados no site da Prefeitura: www.mongagua.sp.gov.br.

8.5. Dos atos da(o) Pregoeira(o) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, **exceto para ME / EPP / MEI, cujo a abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.** abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, a(o) Pregoeira(o) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.5.4. O recurso contra decisão da(o) Pregoeira(o) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos devem ser protocolados diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidos a autoridade competente.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS, DA EXECUÇÃO, DO LOCAL E DO INÍCIO:

9.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.1.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o item 6.2.2 deste edital, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

9.1.2. A prorrogação do prazo previsto no item 9.1.1, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.1.3. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 9.1.1 e 9.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.2. O adjudicatário classificado em primeiro lugar por Item, será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (Anexo VI**), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 13.**

9.2.1. O adjudicatário classificado em primeiro lugar por Item deverá, comparecer na Seção de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, nº. 67, 1º. Andar - Centro, Mongaguá/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no subitem 9.2.

9.2.1.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

9.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:

9.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.4. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da Ata anterior.

9.5. A(s) detentora(as) da(s) Ata(s) não se eximirá(ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Requisição de Compras".

9.7. A Prefeitura de Mongaguá não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.8. Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência constante do Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Mongaguá para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

9.9. A existência do preço registrado não obriga o Município de Mongaguá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

9.10. O fornecimento na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, serão substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.12. A detentora da ata de registro de preços se obriga a entregar os produtos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Requisição de Compras, emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à detentora da ata do registro de preços as quantidades para entrega.

9.12.1. As entregas serão efetuadas, no **Almoxarifado** da Prefeitura, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67, Centro - Mongaguá/SP, de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre 8:30h (oito horas e trinta minutos) às 12h, e das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos).

9.12.2. Os produtos serão recebidos pelo Diretor de Compras e Almoxarifado, ou funcionário designado para o mesmo, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

9.12.3. Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos.

9.12.4. Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, o Contratante poderá:

9.12.5. Rejeitá-lo no todo ou em parte se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.12.6. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;

9.12.7. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.12.8. A Contratada deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O produto, objeto desta licitação, no momento da entrega, deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

10.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor solicitante ou Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

10.3. Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse e necessidade da Municipalidade, nos termos da cláusula quarta da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

10.4. Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo;

10.5. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - e FGTS.

11. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

11.6. Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

11.7. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

11.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.7.2. A Detentora da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

12. DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

12.1. Constituem obrigações/responsabilidades da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1.1. Atender às solicitações dos fornecimentos, que serão feitas pelo Diretor designado pela Administração, no prazo e local estipulado nos subitens 9.12, e 9.12.1;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Mongaguá;

12.1.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Mongaguá ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

12.1.4. As entregas e montagem dos produtos serão por conta da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da Administração.

12.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.7. A empresa detentora da ata de registro de preços deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

12.2. Constituem obrigações/responsabilidades do MUNICÍPIO obriga-se à:

12.2.1. Fiscalizar a execução do ajuste, realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade, providenciando a emissão da "Ordem de Serviço", bem como as demais solicitações escritas.

12.2.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

12.2.3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Autorizações de Fornecimentos.

12.2.4. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

12.2.5 Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com a execução dos serviços efetuados, quando em conformidade com o presente ata de registro, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não celebrar o contrato, deixando de assinar a ata de registro de preços;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato registrado na Ata de Registro de Preços;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

13.2. Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

13.4. A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia e horário de expediente do Município de Mongaguá.

14.1.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

14.2. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

14.3. O resultado do presente certame será divulgado no DOE Diário Oficial do Estado - Poder Executivo.

14.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo.

14.5. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada à ampla defesa.

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, na Av.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Getúlio Vargas, nº. 67, 1º. Andar, Centro - Mongaguá/SP, mediante requisição por escrito, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual serão inutilizados.

14.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e dos Decretos Municipais nº 4.374/2006 e 4.633/2007, no que couber.

14.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

Mongaguá, 11 de Janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ
Flavia dos Santos Lemos
AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2019 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 200/2018

1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para Aquisição de Fardamento para Guarda Civil Municipal, Semutran e Samu e Limpeza Pública, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, conforme as especificações a seguir:

LOTE Nº. 01 - COTA PRINCIPAL			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	<p>MACACÃO PADRÃO SAMU - Conforme Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde, de Abril de 2002, em tecido tipo terbrim (sarja 2/1, 221g/m², 67% poliéster e 33% algodão) ripstop azul marinho padrão Cedro 5228, com logotipo do SAMU bordado nas costas no tamanho de 14cm x 18cm; meio cós da frente com fecho velcro de 05cm, meio cós atrás em elástico; bolso com tampa (fechamento em zíper separável de plástico) nas pernas e na frente do peito a direita; logotipo do SAMU bordado no peito do lado esquerdo e na manga do lado direito no tamanho de 09cm x 12cm; bolsos laterais da manga esquerda com fechamento em zíper separável de plástico, sob apoio de canetas; tarjeta bordada com a função, nome e tipo sanguíneo no peito do lado esquerdo, acima do logotipo SAMU 192; tarjas refletivas de 05cm na frente, nas costas, nas mangas e nas pernas; fechamento do macacão em zíper separável em plástico reforçado; faixas vermelha e laranja nas pernas e nas mangas; forro almofadado na região dos joelhos; gola tipo padre com fecho de velcro, com Bandeira Nacional e abertura contrária a tarjeta de nome, ou seja, a direita; e ajuste dos punhos com fecho elástico; nas costas tarjeta bordada com a função.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação do responsável pelo SAMU.</p>	UN.	60
02	<p>CAMISETA SAMU - Confeccionada em poliviscose azul marinho gola em V; com logotipo do SAMU estampados nas costas e no peito do lado esquerdo; Bandeira Nacional na manga do lado direito.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação do responsável pelo SAMU.</p>	UN.	60
03	<p>CAPA DE CHUVA - APLICAÇÃO (UTILIZAÇÃO): Destinada á proteção contra intempéries.</p> <p>REQUISITOS GERAIS: MODELO: Modelo duas peças.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Capa de chuva em duas peças, confeccionada em Nylon Rip Stop 100% PVC liso, impermeável e emborrachado, resistente a suportar os esforços aos quais estará sujeita durante sua utilização; na cor azul marinho padrão Cedro 5228; revestido internamente com malha de Poliéster na cor Branca; com faixas refletivas no peito, nos braços e nas pernas (altura da coxa). Jaqueta com logotipo SAMU, conforme Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde, de Abril de 2012, estampada nas costas no tamanho 14 cm x 18 cm pelo processo de impressão silkscreen; com mangas compridas, fixa e regulada com elástico no punho; com capuz embutido na gola, fechada com zíper.</p> <p>Calça regulada na cintura e na barra da perna (tornozelos) com elástico.</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: Confeccionada em Nylon Rip Stop 100% PVC liso, impermeável e emborrachado, revestido internamente com malha de poliéster na cor branca. Resistente a suportar os esforços aos quais estará</p>	UN.	30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>sujeita durante sua utilização.</p> <p>ACABAMENTO: Deverá apresentar superfície lisa, uniforme, flexível, livre de perfurações, remendos, emendas, cortes ou quaisquer outras irregularidades decorrentes do processo de fabricação que afetem sua aparência e durabilidade. As costuras devem ser do tipo solda eletrônica de modo a evitar a penetração de água.</p> <p>GARANTIA: Deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.</p> <p>EMBALAGEM: Deverá ser embalada individualmente em bolsa pertinente ao tamanho, confeccionada pela mesma matéria prima de capas de chuva citadas, com fechamento em zíper e constar na embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nome do fabricante;• Marca do fornecedor;• Descrição da peça;• Tamanho/número;• Demais informações exigidas pela legislação em vigor (Lei Nº8078 – código de proteção e defesa do consumidor). <p>IDENTIFICAÇÃO: As capas devem conter o nome do fabricante, e o número de certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho, gravados indelevelmente através da etiqueta, pois trata-se de um Equipamento de Proteção individual (EPI).</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS</p> <table border="1"><tr><td>ESPESSURA TOTAL (mm)</td><td>0,31 ± 0,03</td></tr><tr><td>GRAMATURA (g/m)</td><td>330 ± 5%</td></tr></table> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação do responsável pelo SAMU.</p>	ESPESSURA TOTAL (mm)	0,31 ± 0,03	GRAMATURA (g/m)	330 ± 5%		
ESPESSURA TOTAL (mm)	0,31 ± 0,03						
GRAMATURA (g/m)	330 ± 5%						
04	<p>TARJETAS - Em tecido tipo terbrim (sarja 2/1, 221g/m², 67% poliéster e 33% algodão) ripstop azul marinho padrão Cedro 5228. A tarjeta da frente (lado esquerdo acima do logotipo SAMU 192) deverá ser confeccionada sob velcro de 2,5 (dois e meio) cm de altura e 13 (treze) cm de comprimento. Ambas devem ser bordadas na cor branca, exceto o tipo sanguíneo e fator RH, que deverá ser bordado em cor vermelha.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação do responsável pelo SAMU.</p>	UN.	30				
05	<p>GANDOLA MASCULINA MARROM - Confeccionada em Rip Stop, com dos Dados físicos, na cor Marrom, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudicial ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Gandolas: tipo social pespontada, entrelada, com colarinho, um botão de poliéster na cor do tecido e um caseado no sentido horizontal no pé da gola</p> <p>Mangas: Curtas, com bainhas variadas na cor amarela, com tarja, platinas entreladas e abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados;</p> <p>Velcron: Fixados através de costura nas mangas esquerda e direita, a uma distância de 2,0(dois) cm, da costura à pala no ombro;</p> <p>Manga Lado Direito: Brasão da Semutran bordado diretamente na parte externa da manga esquerda, medindo aproximadamente 09 cm de diâmetro, formato e cores de 1 qualidade;</p> <p>Manga Lado Esquerdo: Brasão do Município Bordado Diretamente na parte externa da Manga Direita em formato retangular medindo aproximadamente</p>	UN.	23				



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>09X07 cm, em suas cores originais de 1 qualidade, com aproximadamente 20.000 pontos e totalmente matizado;</p> <p>Abertura: Frontal, com tarja abotoado com 06 botões de poliéster na cor do tecido e 06 caseados;</p> <p>Bolsos: 02 retangulares, com pregas macho e portinholas tipo morcego, abotoáveis, sendo que no lado esquerdo deverá ter uma abertura de 03 cm para colocação de caneta, com dois botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados;</p> <p>Sobre o Bolso Direito: ao centro, com borda longitudinal inferior tangenciando a primeira costura dos bolsos dos uniformes, fixada por velcron fêmea, medindo 80. mm.x15. mm, com 3.mm de espessura;</p> <p>Costas: com pala de 02 pontas tipo morcego, pespontadas, sem prega no centro,</p> <p>Costuras: Costura em interlock bitola estreita ou média para fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas. Costuras ponto fixo, uma agulha para fixação da gola, bolsos portinholas, punhos, tarja, pala, bainha e paro pesponto.</p> <p>Travetas: para reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e abertura para colocação de caneta:</p> <p>Overlock: nas partes desfiadas do tecido;</p> <p>Aviamentos: Lina pés/ algodão ou poliéster filamento contínuo ou similar ao Overlock;</p> <p>Tecido: o tecido deverá ter acabamento antimicrobiano, com a finalidade de inibir os odores desagradáveis da transpiração, contra a proliferação de bactérias e fungos. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Os botões deverão ser de poliéster na cor do tecido;</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>		
06	<p>CALÇA MASCULINA MARROM - Confeccionada em Rip Stop, conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo III – Dados Físicos e Condições Gerais, na cor Marrom, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudicial ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Direitas: Largura, com bocas comuns, com a barra por fazer, devidamente orvelocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 15 mm e na emenda do traseiro não inferior 20 mm, possibilitando o alargamento da calça até 30 mm ou estreitamento até 40 mm nos manequins de 40 a 46 e de 48 a 62, as costuras laterais deverão ser rebatidas;</p> <p>Cinturas: com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 48 mm de altura (com tolerância de 3mm) por 12 mm de largura (com tolerância de 2 mm de largura), com travetes nas extremidades, com 8 passadores;</p> <p>OBS: O cóc deverá ser entrelado e forrado em toda extensão (48 mm de largura com tolerância de 3 mm), abotoados por botão, forrado com o mesmo tecido dos bolsos;</p> <p>Barguilha: Forrada com o mesmo tecido e fechada por zíper tipo latão nº 3B medindo 16 cm para as calças do nº 40 ao 48 e 17 cm para as calças do nº 50 ao 62, reforçado com travete na parte inferior. Bolsos com duplo pesponto.</p> <p>Frontais: Tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado, indo até a barguilha, overlocado e com travete nas extremidades da abertura da boca, conforme desenhos e tabela as abaixo;</p> <p>Bolsos Traseiros: 02 (dois), chapados, com portinholas, entrelados, fechado</p>	UN.	23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>através de Velcron com dimensões de 1,5 cm de largura x 3 cm de comprimento, cantos inferiores oitavados, bainha de 20mm de largura (com tolerância de 2mm) overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas dos bolsos, conforme desenhos e medidas abaixo;</p> <p>Bolsos Laterais: Fechado através de velcron com dimensões de 2,0 cm de largura x 4 cm de comprimento, conforme desenho e tabela abaixo. Este bolso deverá ter uma prega fêmea com abertura de 12x6 cm com objetivo de aumentar seu volume interno, conforme desenho e medidas abaixo, localizado a 370mm do cós, com tolerância de + ou - 10mm, medindo-se do alto do cós à parte superior da portinhola do bolso.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>		
07	<p>CAMISETA EM MALHA BRANCA COM EMBLEMA DA SEMUTRAN - SILK SCREEN: Na cor branca, alvejada, em malha de algodão, com fio penteado, mercerizado, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Mangas: 1/4 (um quarto) tendo na sua extremidade uma bainha de 02 (dois) cm de largura, sendo a costura overlocada;</p> <p>Emblemas: Na parte da frente em silk screen com emblema da Semutran, do lado esquerdo, na altura do peito, e abaixo do emblema a inscrição "Mongaguá", com 8 (oito) centímetros de diâmetro no emblema;</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>	UN.	23
08	<p>JAQUETA MARROM EM TECIDO RIP STOP SEMUTRAN - Confeccionada em tecido Rip Stop, com tratamento impermeabilizante, repelente à água, comprimento curto, forrada com colete acolchoado removível, modelo esporte, na cor Marrom, conforme tabela dos Dados informados no Anexo III – Dados Físicos e Condições Gerais .</p> <p>Natureza da Fibra: Lã 35% (trinta e cinco por cento) com variação de 3% (três por cento).</p> <p>Velcron: Fixados através de costura nas mangas esquerda e direita, a uma distância de 6,0(seis) cm da costura da pala no ombro;</p> <p>Dianteiro: embutido, com zíper de nylon na cor do tecido, fixado através de costura em Overlock, cobrindo esse zíper haverá um prolongamento (lado esquerdo) tipo aba de tempestade na frente do dianteiro, possuindo uma fita de gancho na cor do tecido, sendo os ganchos fixados na aba e as argolas fixadas no corpo do dianteiro, para fixação;</p> <p>Manga Esquerda: Brasão do Município Bordado Diretamente na parte externa da Manga direita em formato retangular medindo aproximadamente 09x07 cm, em suas cores originais de 1 qualidade, com aproximadamente 20.000 pontos totalmente matizado;</p> <p>Manga Direita: Brasão da Semutran Bordado Diretamente na parte externa da Manga esquerda em formato retangular medindo aproximadamente 09 cm, de diâmetro , formato e cores de 1 qualidade, com aproximadamente 24.000 pontos totalmente matizado;</p> <p>Parte Dorsal: Deve ser bordado na cor branca Semutran em arco, medindo 30cm de comprimento com letras Ariel Black de 4,5 cm de altura, e na base a palavra Municipal , em letras Ariel Black nas medidas 4,5 cm de altura;</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>	UN.	12
09	<p>BONÉ BRANCO MASCULINO COM LOGOTIPO DA SEMUTRAN - Ser confeccionado em tecido Rip Stop conforme tabela dos Dados físicos</p>	UN.	12



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>informado no Anexo III – Dados Físicos e Condições Gerais impermeabilizando, processo “SCOTCHGARDDUFIL”, na cor Branca, forrado com espuma de poliéster coberta com malha de Jersey na cor preta, apresentando- se liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Capa: será constituída de quatros gomos, um triangulo e frontal em arco, reforçados nas costuras com dois pesponto, fixado um vivo interno em tela de algodão preto com 12 mm de largura, aplicado com todas as junções da copa com maquina de duas agulhas.Terá 08 ilhoses de latão pintados na cor cinza bandeira, com 08mm de diâmetro, sendo 02 em cada gomo distante o primeiro aproximadamente 65mm do botão da copa e o segundo a 20mm deste, o botão da copa será de latão pintado na cor cinza bandeira sob pressão, evitando dessa forma o seu desprendimento;</p> <p>Parte de trás: terá uma abertura em forma de semicirculo xiom 90 mm de diâmetro na base do gorro, na base dessa abertura, lado direito, terá uma tira em polietileno de baixa densidade, injetado na cor preta em material virgem. Esse regulador é composto de duas tiras com aproximadamente 88X 18 mm cada, sendo uma com pinos dispostos linearmente ao longo do comprimento da peça (duas carreiras de 7 pinos cada), e outra com orifícios para acoplamento;</p> <p>Base interna: Em toda volta, terá uma carneira com 30 mm de largura composta de uma camada de espuma de poliéster de 02 mm de espessura, uma de laminado de polietileno de 0,15 mm envolvidas em tecido de algodão 100%, preto, tipo tela 1:1 com gramatura de 160 g/m2, enviesado e costurado em ponto fixo nas extremidades, ou essa carneira poderá ser confeccionada no tecido descrito anteriormente, envolvendo um não tecido;</p> <p>Pala: terá formato de “bico de pato” medindo 65 mm de comprimento no centro e 180mm de largura na base,será de polietileno de baixa densidade com 01,2 mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido do gorro, não se admitindo material reciclado;</p> <p>Distintivo: Símbolo da Semutran impresso em Silk Scren com tintas de 1 qualidade, contendo na parte superior a inscrição Semutran, e na parte inferior a inscrição Municipal devera ser esteticamente centralizado no frontal do gorro, com impressão serigrafica, em alto relevo, contendo 40(quarenta) mm diâmetro;</p> <p>Densidade de costura: para toda a confecção deve ser adotada em 03,5 pontos/cm com ponto fixo em maquina de uma ou duas agulhas, h.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>		
10	<p>CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA SEMUTRAN – Confeccionada em tecido 100% Nylon, na cor Marrom, com armadura tela, gola dupla baixa, talhada de modo que se possa usá-la aberta ou fechada, dianteiro na parte superior em ambos os lados uma rede de nylon (respirador) na cor da capa, com 10cm de altura, sendo sobreposta por uma pala de 21 cm de altura que devera ultrapassar a rede em aproximadamente 05 cm, o dianteiro será abotoado por 05 botões, iniciando o primeiro no colarinho, o segundo 20 cm deste e os demais 18 cm um do outro. Encerrando-se junto com vista e o Velcro, onde iniciará a abertura, vista no lado esquerdo dianteiro, dupla embutido com 05cm de largura, iniciara junto a rede de nylon e terminará no último botão, os botões serão ficados à aproximadamente 91cm da extremidade lado direito e dianteiro, o velcro com 1,5cm de largura na cor do tecido, será costurado internamente, na vista à 05mm da extremidade e no lado direito à aproximadamente 03cm da extremidade iniciando no colarinho próximo ao primeiro botão e terminando junto com a vista tanto o velcro como os botões</p>	UN.	12



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>(exceto o primeiro) ficarão embutidos, bolsos, no mesmo tecido, um de cada lado do dianteiro em diagonal e na altura da cintura, embutidos tendo abertura de 20cm de comprimento com um vivo de 04 cm de largura costurado no lado superior para se evitar a penetração de água, devesse ter uma abertura internamente para acesso aos bolsos do fardamento, bem como permita a passagem do armamento, traseiro, com uma costura ao centro até abertura, tendo na parte superior em toda extensão até as costuras das cavas das mangas uma rede de nylon (respirador) na cor do tecido, medindo 10 cm de altura, e terá uma pala sobreposta de nylon e ultrapassando-a em aproximadamente 05 cm, mangas compridas e lisas, sem canhão na cava ter uma abertura feita em rede de nylon para ventilação em formato triangular, medido 03 cm de base e 04 cm nos lados, platinas duplas costuradas sobre os ombros, medindo quando abertas 30 cm de comprimento por 5,5 cm de largura terminado em ângulo, onde terá um caseado para botão de aproximadamente 1,5 cm de diâmetro que será fixado próximo costura da gola, guarda capa do tipo envelope, do mesmo material medindo aproximadamente 19 cm de largura por 27cm de comprimento, com dois passadores de 08 cm de comprimento por 04cm de largura com portinhola em formato triangular com caseado e botão no vértice, botões de plástico na cor do tecido, 04 furos, com aproximadamente 1,5 cm de diâmetro, terá barras com duplo pesponto nas mangas com 02 cm e 1,5 cm na extremidade de capa.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>		
11	<p>CONJUNTO DE CHUVA MOTOQUEIRO – Conjunto para chuva em nylon naval emborrachado na cor preta, composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro e 04 botões de pressão em mangas compridas com elástico nos punhos e calça com ajuste na cintura por elástico e cordão de nylon. O material retrorrefletivo que comporá o conjunto deverá ser á base de elementos microprismáticos termo ativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais, na cor amarela, refletindo sua cor à noite, na forma de faixa e letras recortadas por computador obedecendo a seguinte disposição nas costas, aplicadas sobre a pala, a inscrição SEMUTRAN medindo 10cm de altura x 35cm de comprimento e abaixo a inscrição Municipal, medindo 5cm de altura x 35cm de comprimento. Na frente, altura do peito da pala, a inscrição SEMUTRAN, seguida por faixa com altura de 5cm, ficando seu comprimento total de 65cm na frente sobre a pala, duas faixas verticais de 5cm largura x 15cm de comprimento, nas mangas, ao redor do braço, a inscrição SEMUTRAN completa por uma faixa, medindo 5cm de altura x 42 cm de comprimento total. Nas costas do capuz uma faixa horizontal medindo 5cm de largura x 8 cm de comprimento. Na parte externa das mangas, a inscrição MONGAGUÁ medindo 5 cm de altura x 19cm de comprimento nas laterais externas da calça, a inscrição SEMUTRAN medindo 5cm de largura x 19cm de comprimento acompanhada por uma faixa nas mesmas dimensões ao redor dos punhos e barras deverá ter uma faixa com 5cm de largura. O conjunto deverá ter tamanho P, M, G e GG. As medidas terão tolerância máxima de 5%, a cor do refletivo será: Vermelho com 150candelas/lux/m²(método ASTM e 810 ângulos de 0,2º / -4º). As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível, sendo que os tamanhos serão definidos pelo Diretor Municipal e Trânsito após o processo de compra.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>	UN.	15
12	<p>CALÇA CULOTE PARA MOTOCICLISTA MASCULINO – Confeccionada em Rip</p>	UN.	14



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>Stop, conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo III – Dados Físicos e Condições Gerais , na cor Marrom.</p> <p>Perna: Corte folgado até os joelhos e justo abaixo dos mesmos até o final da barra, recorte na parte traseira da perna logo abaixo dos joelhos para dar ajuste, reforço no mesmo tecido e cor, sendo um na altura do cavalo e outros próximos aos joelhos na parte frontal, sendo reto na extremidade inferior, e na superior com formato de meio arco em posição oposta, abertura na parte inferior da perna, em continuação da costura lateral com fechamento por meio de cadarço de nylon, abertura de 11 cm. Aplicação de debrum, no mesmo tecido, contornando a barra, com prolongamento na parte inferior da abertura para ajuste no tornozelo Costuras devidamente overlocados. Com sobra de tecido em toda a lateral interna a 1,5 cm e na costura do gancho não inferior a 2 cm, possibilitando o alargamento da calça até 3 cm ou estreitamento até 4 cm, com costuras laterais externas pespontadas, contendo frisos com costura reta na frente/costas;</p> <p>Cintura: Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1 cm de largura, o cód deverá ser entretelado e forrado em toda extensão (4,5 cm largura) abotoada por botão, reforçado;</p> <p>Braguilha: Forrado do mesmo tecido e fechada por zíper tipo galalite reforçado de alta qualidade e espessura média, reforçada com travetes na parte inferior;</p> <p>Bolso com duplo pesponto Frontais: Tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocado e com travete nas extremidades da boca, laterais: 01(um) em cada perna, chapados, com portinholas fechadas através de velcro entreteladas com dois botões falsos fixados nas extremidades da portinhola, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha de 2 cm de largura, overlocados, com travetes verticais nas extremidades superiores das portinholas e da abertura do bolso;</p> <p>Traseiro: 02 (dois), chapados, com portinholas enterradas fechadas através de velcro, cantos inferiores oitavados, bainha de 2 cm de largura, overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas do bolso;</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>		
13	<p>GANDOLA MASCULINA AZUL MARINHO - Confeccionada em Rip Stop, conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo III – Dados Físicos e Condições Gerais, na cor azul marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Gola: tipo social pespontada, entretelada, com colarinho, um botão de poliéster na cor do tecido e um baseado no sentido horizontal no pé da gola.</p> <p>Mangas: curtas, com bainhas variadas, com tarja, platinas entreladas e abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster na cor do tecido e 02 baseado.</p> <p>Velcron: fixados através de costuras nas mangas esquerda e direita, a uma distância de 2,0 (dois) cm da costura à pala no ombro.</p> <p>Manga Lado Direito: Brasão da Guarda Municipal bordado diretamente na parte externa da manga esquerda, medindo aproximadamente 09 cm de diâmetro, formato e cores de 1 qualidade, com aproximadamente 24.000 pontos totalmente matizado</p> <p>Manga Lado Esquerdo: Brasão do Município Bordado Diretamente na parte</p>	UN.	72



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>externa da Manga Direita em formato retangular medindo aproximadamente 09x07cm, em suas cores originais de 1 qualidade, com aproximadamente 20.000 pontos e totalmente matizado</p> <p>Abertura: frontal, com tarja abotoada com 06 botões de poliéster na cor do tecido e 06 baseados.</p> <p>Bolsos: 02 retangulares, com pregas macho e portinholas tipo morcego, abotoáveis, sendo que no lado esquerdo deverá ter uma abertura de 03 cm para colocação de caneta, com dois botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados.</p> <p>Sobre o Bolso Direito: ao centro, com borda longitudinal inferior tangenciando a primeira costura dos bolsos dos uniformes, fixada por velcron fêmea, medindo 80 mm x 15 mm, com 3 mm de espessura.</p> <p>Costas: com pala de 02 pontas tipo morcego, pespontadas, sem prega no centro.</p> <p>Costuras: costuras em interlock bitola estreita ou média para fechamento da ilhargas, ombros e colocação das mangas. Posturas ponto fixo, uma agulha para fixação da gola, bolsos, portinholas, punhos, tarja, pala, bainha e paro pesponto.</p> <p>Travetas: para reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e abertura para colocação de caneta.</p> <p>Overlock: nas partes desfiantes do tecido</p> <p>Aviamentos: linha pés / algodão ou poliéster nº 120 ou 130 em todas as operações de costurar. Linha poliéster filamento contínuo ou similar ao overlock.</p> <p>Tecido: o tecido deverá ter acabamento antimicrobiano, com a finalidade de inibir os odores desagradáveis da transpiração, contra a proliferação de bactérias e fungos. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Os botões deverão ser de poliéster na cor do tecido.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.</p>		
14	<p>CALÇA OPERACIONAL AZUL MARINHO PROFISSIONAL – MASCULINA:</p> <p>Confeccionada em Microfibra, conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo III, na cor azul marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Direta: largura regular, com bocas comuns, com a barra por fazer, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 15 mm e na emenda do traseiro não inferior 20 mm, possibilitando o alargamento da calça até 30 mm ou estreitamento até 40 mm nos manequins de 40 a 46 e de 48 a 62, as costuras laterais deverão ser rebatidas;</p> <p>Cintura: com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 48 mm de altura (com tolerância de 3 mm) por 12 mm de largura (com tolerância de 2 mm de largura), com travetes nas extremidades, com 8 passadores;</p> <p>OBS: O cós deverá ser entretelado e forrado em toda extensão (48 mm de largura com tolerância de 3 mm), abotoado por botão, forrado com o mesmo tecido dos bolsos;</p> <p>Barguilha: forrada com o mesmo tecido e fechada por zíper tipo latão nº 3 B medindo 16 cm para as calças do nº 40 ao 48 e 17cm para as calças do nº 50 ao 62, reforçado com travete na parte inferior; Bolsos com duplo pesponto</p> <p>Frontais: tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado, indo até a braguilha, overlocado e com travetes nas extremidades da abertura da boca, conforme desenhos e tabelas abaixo;</p>	UN.	144



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>Bolsos Traseiros: 02 (dois), chapados, com portinholas, entretelados, fechados através de velcro com dimensões de 1,5 cm de largura x 3 cm de comprimento, cantos inferiores oitavados, bainha de 20 mm de largura (com tolerância de \pm 2mm), overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas dos bolsos, conforme desenho e medidas abaixo;</p> <p>Bolsos Laterais: fechados através de velcro com dimensões de 2,0 cm de largura x 4 cm de comprimento, conforme desenho e tabela abaixo. Este bolso deverá ter uma prega fêmea com abertura de 12 x 6 cm com objetivo de aumentar seu volume interno, conforme desenho e medidas abaixo, localizado a 370mm do cós, com tolerância de + ou - 10mm, medindo-se do alto do cós à parte superior da portinhola do bolso.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.</p>		
15	<p>GANDOLA AZUL MARINHO FEMININO: Confeccionada em tecido Microfibrá, conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo III, na cor azul marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção:</p> <p>Gola: tipo social pespontada, entretelada, com colarinho, um botão de poliéster na cor do tecido e um caseado no sentido horizontal no pé da gola.</p> <p>Mangas: curtas, com bainhas viradas, com tarja, platinas entreteladas e abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados</p> <p>Velcron: (fêmea) fixados através de costura nas mangas esquerda e direita, a uma distância de 2,0 (dois) cm. Contados a partir da costura da pala no ombro até as mangas.</p> <p>Manga Lado Direito: Brasão da Guarda Municipal bordado diretamente na parte externa da manga Direita, medindo aproximadamente 09cm de diâmetro, formato e cores de 1 qualidade, com aproximadamente 24.000 pontos totalmente matizado.</p> <p>Manga Lado Esquerdo: Brasão do Município Bordado Diretamente na parte externa da Manga Direita em formato retangular medindo aproximadamente 09x07cm, em suas cores originais de 1 qualidade, com aproximadamente 20.000 pontos e totalmente matizado</p> <p>Abertura: frontal, com tarja abotoada com 06 botões de poliéster na cor azul marinho, mesma cor do tecido e 06 caseados.</p> <p>Bolsos: 02 retangulares, com prega macho e portinholas tipo morcego, abotoáveis, sendo que no lado esquerdo deverá ter uma abertura de 03 cm. para colocação de caneta, pespontada, com dois botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados.</p> <p>Sobre o Bolso Direito: ao centro, com borda longitudinal inferior tangenciando a primeira costura dos bolsos dos uniformes, afixada por velcron fêmea, medindo 80 mm x 15 mm, com 3mm de espessura.</p> <p>Costas: com pala de 02 pontas tipo morcego, pespontadas, sem prega no centro.</p> <p>Costuras: costuras em interlock bitola estreita ou média para fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas.</p> <p>Obs. Costuras ponto fixo, uma agulha para fixação da gola, bolsos, portinhola, punhos, tarja, pala, bainha e para pesponto.</p> <p>Travetas: para reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e abertura para colocação de caneta</p> <p>Overlock: nas partes desfiantes do Tecido, pinça nas laterais ao lado do</p>	UN.	03



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>bolsos, para ajustar o busto.</p> <p>Aviamentos: Linha pés / algodão ou puro poliéster nº 120 ou 130 em todas as operações de costura. Linha poliéster filamento contínuo ou similar ao overlock. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Os botões deverão ser de poliéster na cor do tecido.</p> <p>Tecido: O tecido deverá ter acabamento antimicrobial, com a finalidade de inibir os odores desagradáveis da transpiração, contra a proliferação de bactérias e fungos.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.</p>		
16	<p>CALÇA OPERACIONAL AZUL MARINHO PROFISSIONAL, FEMININA: Confeccionada em tecido Microfibra, conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo III, na cor azul marinho, com malhas especiais em uma só face, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção.</p> <p>Direta: largura regular, com bocas comuns, com a barra por fazer, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 15 mm e na emenda do traseiro não inferior 20 mm, possibilitando o alargamento da calça até 30 mm ou estreitamento até 40 mm nos manequins de 40 a 46 e de 48 a 62, as costuras laterais deverão ser rebatidas; Cintura: com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 48 mm de altura (com tolerância de 3 mm) por 12 mm de largura (com tolerância de 2 mm de largura), com travetes nas extremidades, com 8 passadores;</p> <p>Obs: O cóis deverá ser entretelado e forrado em toda extensão (48 mm de largura com tolerância de 3 mm), abotoado por botão, forrado com o mesmo tecido dos bolsos;</p> <p>Barguilha: forrada com o mesmo tecido e fechada por zíper tipo latão nº 3 B medindo 16 cm para as calças do nº 40 ao 48 e 17cm para as calças do nº 50 ao 62, reforçado com travete na parte inferior; Bolsos com duplo pesponto:</p> <p>Frontais: tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado, indo até a braguilha, overlocado e com travetes nas extremidades da abertura da boca, costura representativa do forro do bolso não aparente.</p> <p>Bolsos Traseiros: 02 (dois), chapados, com portinholas, entretelados, fechados através de velcro com dimensões de 1,5 cm de largura x 3 cm de comprimento, cantos inferiores oitavados, bainha de 20 mm de largura (com tolerância de ± 2mm), overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas dos bolsos.</p> <p>Bolsos Laterais: fechados através de velcro com dimensões de 2,0 cm de largura x 4 cm de comprimento, conforme desenho e tabela abaixo. Este bolso deverá ter uma prega fêmea com abertura de 12 x 6 cm com objetivo de aumentar seu volume interno, conforme desenho e medidas abaixo, localizado a 370mm do cóis, com tolerância de + ou - 10mm, medindo-se do alto do cóis à parte superior da portinhola do bolso.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.</p>	UN.	08
17	<p>CAMISETA EM MALHA AZUL MARINHO – DE ALGODÃO, COM EMBLEMAS EM SILK SCREEN: Na cor azul, alvejada, em malha de algodão, com fio penteado, mercerizado, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção:</p> <p>Mangas: ¼ (um quarto) tendo na sua extremidade uma bainha de 02 (dois)</p>	UN.	149



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>cm de largura, sendo a costura overlocada.</p> <p>Emblemas: na parte da frente em silk screen com emblema da GCM, do lado esquerdo, na altura do peito, e abaixo do emblema a inscrição "Mongaguá", com 08 (oito) centímetro de diâmetro no emblema.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.</p>		
18	<p>JAQUETA EM TECIDO MICROFIBRA: confeccionada em tecido Microfibra, com tratamento impermeabilizante, repelente à água, comprimento curto, forrada com colete acolchoado removível, modelo esporte, na cor azul marinho, conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo III.</p> <p>Natureza da fibra: Lã: 35% (trinta e cinco por cento) com variação de 3% (três por cento).</p> <p>Poliéster: 65% (sessenta e cinco por cento) com variação de 3% (três por cento).</p> <p>Velcron: fixados através de costura nas mangas esquerda e direita, a uma distância de 6,0 (seis) cm. da costura da pala no ombro.</p> <p>Dianteiro: embutido, com zíper de nylon na cor do tecido, fixado através de costura no revel, lado esquerdo de quem veste, sendo o revel com entretela 100% poliéster, acabamento em overlock; cobrindo esse zíper haverá um prolongamento (lado esquerdo) tipo aba de tempestade na frente do dianteiro, possuindo uma fita de ganchos e argolas na cor do tecido, sendo os ganchos fixados na aba e as argolas fixadas no corpo do dianteiro, para fixação.</p> <p>Manga Esquerda: Brasão do Município Bordado Diretamente na parte externa da Manga Direita em formato retangular medindo aproximadamente 09x07cm, em suas cores originais de 1 qualidade, com aproximadamente 20.000 pontos e totalmente matizado.</p> <p>Manga Direita: Brasão da Guarda Municipal bordado diretamente na parte externa da manga esquerda, medindo aproximadamente 09 cm de diâmetro, formato e cores de 1 qualidade, com aproximadamente 24.000 pontos totalmente matizado</p> <p>Parte Dorsal: Deve ser bordado na cor branca GUARDA CIVIL em arco, medindo 30cm de comprimento com letras arial black de 4,5 cm de altura ,e na base a palavra MUNICIPAL, em letras arial black nas medidas 4,5 cm de altura.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.</p>	UN.	76
19	<p>BONÉ AZUL MARINHO, MASCULINO, COM LOGOTIPO DA GCM: Ser confeccionado em tecido Microfibra conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo III impermeabilizado, processo "SCOTCHGARD DUFIL", na cor azul marinho, forrado com espuma de poliéster coberta com malha de Jersey na cor preta, apresentando-se liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção</p> <p>Capa: será constituída de quatro gomos, um triângulo e frontal em arco, reforçados nas costuras com dois pespontos, fixando um vivo interno em tela de algodão preto com 12 mm de largura, aplicado com todas as junções da copa com máquina de duas agulhas. Terá 08 ilhoses de latão pintados na cor cinza bandeirante, com 08 mm de diâmetro, sendo 02 em cada gomo distante o primeiro aproximadamente 65 mm do botão da copa e o segundo a 20 mm deste; o botão da copa será de latão pintado na cor cinza bandeirante colocado sob pressão, evitando dessa forma o seu desprendimento.</p> <p>Parte de Trás: terá uma abertura em forma de semicírculo com 90 mm de diâmetro na base do gorro; na base dessa abertura, lado direito; terá uma</p>	UN.	114



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>tira em polietileno de baixa densidade, injetado na cor preta em material virgem. Esse regulador é composto de duas tiras com aproximadamente 88 X 18 mm cada, sendo uma com pinos dispostos linearmente ao longo do comprimento da peça (duas carreiras de 7 pinos cada), e outra com orifícios para acoplamento da primeira</p> <p>Base Interna: em toda volta, terá uma carneira com 30 mm de largura composta de uma camada de espuma de poliéster de 02 mm de espessura, uma de laminado de polietileno de 0,15 mm envolvidas em tecido de algodão 100%, preto, tipo tela 1:1 com gramatura de 160 g/m², enviesado e costurado em ponto fixo nas extremidades, ou essa carneira poderá ser confeccionada no tecido descrito anteriormente, envolvendo um não tecido;</p> <p>Pala: terá formato de "bico de pato" medindo 65 mm de comprimento no centro e 180 mm de largura na base; será de polietileno de baixa densidade com 01,2 mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido do gorro, não se admitindo material reciclado</p> <p>Distintivo: Símbolo da GCM Impresso em silk scren com tintas de 1ª qualidade, contendo na parte superior a inscrição GUARDA CIVIL, e na parte inferior a inscrição MUNICIPAL deverá ser esteticamente centralizado no frontal do gorro, com impressão serigráfica, em alto relevo, contendo 40 (quarenta) mm diâmetro</p> <p>Densidade de Costura: para toda a confecção deve ser adotada em 03,5 pontos/cm com ponto fixo em máquinas de uma ou duas agulhas; h.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.</p>		
20	<p>BONÉ AZUL MARINHO, FEMININO, COM LOGOTIPO DA GCM: Ser confeccionado em tecido Microfibra conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo III, impermeabilizado, processo "SCOTCHGARD DUFIL", na cor azul marinho, forrado com espuma de poliéster coberta com malha de jersey na cor preta, apresentando-se liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção</p> <p>Copa: será constituída de três gomos, reforçados nas costuras com dois pespontos, fixando um vivo interno em tela de algodão preto com 12 mm de largura, aplicado com todas as junções da copa com máquina de duas agulhas. Terá 06 ilhoses de latão ou alumínio pintados na cor azul marinho, com 08 mm de diâmetro, sendo 03 em cada gomo lateral posicionados em forma de triângulo distante os dois inferiores 35 mm um do outro e o superior a 20 mm dos inferiores, os dois inferiores serão posicionados a 50 mm da base do gorro;</p> <p>Na parte de trás: terá uma abertura em forma de semicírculo com 90 mm de diâmetro na base do gorro; na base dessa abertura, lado direito; terá uma tira em polietileno de baixa densidade, injetado na cor preta em material virgem. Esse regulador é composto de duas tiras com aproximadamente 88 X 18 mm cada, sendo uma com pinos dispostos linearmente ao longo do comprimento da peça (duas carreiras de 7 pinos cada), e outra com orifícios para acoplamento da primeira;</p> <p>Na base interna: em toda volta, terá uma carneira com 30 mm de largura composta de uma camada de espuma de poliéster de 02 mm de espessura, uma de laminado de polietileno de 0,15 mm envolvidas em tecido de algodão 100%, preto, tipo tela 1:1 com gramatura de 160 g/m², enviesado e costurado em ponto fixo nas extremidades, ou essa carneira poderá ser</p>	UN.	03



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>confeccionada no tecido descrito anteriormente, envolvendo um não tecido;</p> <p>Pala: terá formato de "bico de pato" medindo 65 mm de comprimento no centro e 180 mm de largura na base; será de polietileno de baixa densidade com 01,2 mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido do gorro, não se admitindo material reciclado;</p> <p>Distintivo: Símbolo da GCM Impresso em silk screen com tintas de 1ª qualidade, contendo na parte superior a inscrição GUARDA CIVIL, e na parte inferior a inscrição MUNICIPAL deverá ser esteticamente centralizado no frontal do gorro, com impressão serigráfica, em alto relevo, contendo 40 (quarenta) mm diâmetro</p> <p>Densidade de costura: para toda a confecção deve ser adotada em 03,5 pontos/cm com ponto fixo em máquinas de uma ou duas agulhas; h.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.</p>		
21	<p>CAPA DE CHUVA TIPO MOTOCICLISTA COM EMBLEMA GCM: Conjunto para chuva em nylon naval emborrachado na cor azul composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro por elástico e cordão de nylon. O material retrorrefletivo que comporá o conjunto devera ser a base de elementos microprismaticos termo ativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais, na cor cinza refletindo sua cor a noite, na forma de faixas e letras recortadas por computador obedecendo a seguinte disposição : nas costas, aplicadas sobre a pala, a inscrição GUARDA CIVIL medindo 10 cm de altura x 35 cm de comprimento e abaixo a inscrição MUNICIPAL, medindo 5cm de altura x 35cm de comprimento. Na frente, altura do peito e abaixo da pala, a inscrição GCM, seguida por faixa com altura de 5cm, ficando seu comprimento total de 65cm na frente, sobre a pala, duas faixas verticais de 5cm de largura x 15 cm de comprimento. O conjunto devera ter tamanho P, M, G, GG, EXG. As medidas terão tolerância máxima de 5%. A cor do refletivo será branca com 150 candelas/lux/m2(método ASTM e 810, ângulos de 0,2/4). As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível, sendo que os tamanhos serão definidos pelo Diretor Municipal de Segurança.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.</p>	UN.	38
22	<p>CAMISETA POLO AZUL PARA A ADMINISTRAÇÃO: azul claro alvejada, em malha de algodão, com fio penteado, mercerizado, apresentando qualidade especifica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção.</p> <p>Mangas: ¼ (um quarto) Tendo na sua extremidade uma bainha de 02 (dois) cm de largura, sendo a costura overlocada.</p> <p>Emblemas: na parte da frente em silk screen com brasão da prefeitura do lado esquerdo, na altura do peito, e abaixo do emblema a inscrição Mongaguá, e a cima escrito Vigia com 08(oito)centímetro de diâmetro no emblema.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.</p>	UN.	06
23	<p>BERMUDA EM JEANS UNISSEX – Bermuda jeans, com cintura meio cós em elástico, com 5 passantes. Em jeans 10 cós com composição de 100% algodão com gramatura de 240 g/m². Com bolsos externos frontais e traseiros. Podendo ser branca ou colorida. A estampa será ser fornecida pela secretaria requisitante onde poderá ter no máximo 30 cm em até 6 cores.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação.</p>	UN.	300



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

24	<p>CALÇA JEANS UNISSEX - Calça jeans, com cintura meio cós em elástico, com 5 passantes. Em jeans 10 cós com composição de 100% algodão com gramatura de 240 g/m². Com bolsos externos frontais e traseiros. Podendo ser branca ou colorida. A estampa será ser fornecida pela secretaria requisitante onde poderá ter no máximo 30 cm em até 6 cores.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação.</p>	UN.	300
25	<p>JAQUETA UNISSEX - Jaqueta com gola esporte em malha diagonal construção com efeito sarja, na composição 67% poliamida e 33% algodão (Fio de Algodão 30/1 e Poliamida 2 cabos 78/23 Dtex - título efetivo Dtex). Espessura de 0,90 mm equalizando a gramatura mínima de 280 g/m², podendo ser branca ou colorida.</p> <p>Punhos e barra: de malha sanfonada 2x1 100% poliéster gramatura mínima de 240 g/m² cor da mesma cor do corpo;</p> <p>Zíper destacável em nylon da mesma cor do corpo, rebatido externamente a 2 cm da borda;</p> <p>Bolso embutido nas laterais costurado em 1 agulha a 6 cm de distância da borda, em dupla camada e tecido;</p> <p>Costuras: Toda a jaqueta deve ser costurada na interloque 5 fios e rebatidos em 1 agulha a 2 cm da borda do lado externo na cor do tecido de fundo;</p> <p>A estampa será ser fornecida pela secretaria requisitante onde poderá ter no máximo 30 cm em até 6 cores.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação.</p>	UN.	300
26	<p>CALÇA UNISSEX - Calça confeccionada em malha dupla na construção com efeito sarja, na composição 67% poliamida e 33% algodão (Fio de Algodão 30/1 e Poliamida 2 cabos 78/23 Dtex - título efetivo Dtex). Espessura de 0,90 mm equalizando a gramatura mínima de 280 g/m² na cor podendo ser branca ou colorida.</p> <p>Cintura com elástico de 4,0 cm, pregado em máquina overloque e rebatido com 3 agulhas ponto corrente, com abertura para passagem de cordão em poliéster branco com no mínimo 15 cm para amarração.</p> <p>Bolso traseiro, chapado, costurado com 1 agulha, com reforço nas extremidades;</p> <p>Bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatido em máquina de 1 agulhas em ponto fixo.</p> <p>Costuras: Gancho, entre pernas e laterais, com máquina interloque 5 fios.</p> <p>Reforço nos joelhos com costura tipo matalassê.</p> <p>A estampa será ser fornecida pela secretaria requisitante onde poderá ter no máximo 30 cm em até 6 cores.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação.</p>	UN.	300

LOTE N°. 02 – COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	<p>BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA/BOMBEIRO COM REFLETIVO, SOLDA BORRACHA RESISTENTE DE 1° A 300° - OBJETIVOS: O presente memorial descritivo, fixa às características exigíveis a aquisição de botas cano longo motociclista/bombeiro, e estabelece as condições técnicas para seu recebimento, relatórios de ensaios e o certificado de aprovação (CA), conforme NBR 12564 da ABNT.</p> <p>Bota de cano longo, confeccionada em couro bovino semi-cromo, de primeira qualidade HIDROFUGADA, com logotipo padrão SAMU 192, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como, sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por risco de cercas, chifradas, marcas de ferro, entre outros.</p> <p>Com espessura mínima de 2,0 milímetros, zíper, cano superior em couro tipo</p>	UN.	30



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

<p>napa, forro almofadado, cano superior com elástico, canela com reforço interno de couro e palmilha conformada, totalmente bloqueada, com soldado de borracha reforçado, antiderrapante, com resistência para altas temperaturas.</p> <p>CABEDAL: Confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 milímetros com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO;</p> <p>GÁSPEA: Confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha. Com desenhos em alto relevo (3D), para melhor proteção na região dos pés e evitar desgaste do couro e costurada, logomarca do SAMU 192 e acondicionador para tesoura em couro.</p> <p>FORRO DO CANO: Confeccionado em 100% malharia de urdume integrado, com as características infra descritas, conforme a norma CE EM 344/1:1993; Rápida dispersão da transpiração; Acelerado transporte da umidade; Completamente respirável; Resistência ao odor e mofo; Controle da temperatura do pé; Toque macio e confortável; Superior resistência a abrasão;</p> <p>FORRO FRONTAL INTERIOR DO CANO: Confeccionado em com espuma de P.U de 6,0 milímetros, dublada em não tecido 100% Poliamida;</p> <p>FORRO DA GÁSPEA: Confeccionado em couro tipo camurça com espessura de 1,5 milímetros.</p> <p>ZÍPER DE NYLON: Na lateral interna do cano, com comprimento de 34 centímetros, número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por pala externa de couro bovino que cubra todo o zíper com fechamento por meio de velcro preto;</p> <p>FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER: Confeccionado em couro tipo napa com espessura de 1,0 a 1,2 milímetros, costurado verticalmente ao longo da extensão da abertura de zíper. Deverá também estar gravado o número de C.A;</p> <p>VELCRO: Para fechamento de segurança fixado na extensão do zíper, para proteção do mesmo.</p> <p>PARTE SUPERIOR TRASEIRA: Alcochoada com espuma látex de quatro gomos e revestimento de couro tipo napa e elástico nas laterais de 10 (DEZ) centímetros de comprimento a partir da parte superior para melhor ajuste na panturrilha. Este elástico é de alta pressão que permite uma abertura de três centímetros, para permitir uma melhor acomodação na panturrilha.</p> <p>PARTE DIANTEIRA: Na altura do peito do pé em couro tipo napa vacun, haverá um alcochoado de espuma P.U. 10 milímetros D 45, com nove gomos para melhor mobilidade.</p> <p>PARTE TRASEIRA: Acima do calcanhar haverá um alcochoado de espuma P.U. 10 milímetros D-45 em couro tipo napa vacun, com seis gomos, para melhor mobilidade do tornozelo.</p> <p>PROTEÇÃO DE RECOURO: Interna no comprimento da parte dianteira do cano, revestido de couro hidrofugado e costura dupla transversa.</p> <p>CONTRA FORTE INTERNO: Confeccionado em material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 milímetros tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e couro raspa no lado interno.</p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM: Composta de manta não tecido com tratamento antifungo e antibactericida, localizada na parte interna do calçado com a função de estruturá-lo, possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 2,0</p>		
---	--	--



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

milímetros.

PALMILHAS DE LIMPEZA: Palmilha conformada em poliuretano compacto de 5,0 milímetros de espessura para dar maior conforto e redução de impacto forrado com tecido 100% poliamida, livre de odores, secagem rápida, antibactericida, antifungo, antitranspirante e lavável;

BIQUEIRA: Confeccionado em lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados;

ALMA: Plaqueta de aço colocado entre o papelão de reforço e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, deverá ser aço, com as seguintes dimensões:

Comprimento	Mínimo de 100 milímetros
Largura	Mínimo de 10 milímetros
Espessura	Mínimo de 1,5 milímetros
Tratamento superficial antiferrugem	

SISTEMA DE MONTAGEM: Cabedal, palmilha e solado, fixados pelo sistema blak, o calçado deverá ser blaqueado na lateral. Máximo 91% de blaqueação (costura feita com dois fios e dupla laçada, sendo um Nº 3 de poliéster e outro Nº 4 de nylon, encerado);

AVIAMENTOS: De primeira qualidade, sendo que as costuras do reforço de gáspea, reforço frontal, parte dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de nylon;

Solado: Borracha latex legítima cor preta, em forma de uni sola (sola e salto em peça única), antiderrapante, com canaleta para blaqueação, tendo como polímero básico especial borracha de estireno-butadieno (SBR), vulgarizada como enxofre, para resistir a 1 minuto a 300º;

Altura do salto	29.5 milímetros
Altura do enfraque	8.5 milímetros
Altura da planta	15 milímetros
Profundidade do antiderrapante	5,0 milímetros
Espessura do antiderrapante	6,0 milímetros
Densidade	+/- 1.12g/ CM ³
Abrasão	= -140 milímetros ³
Dureza	+/- 54 Shore A
Norma DIM	53612
Resistente a flexão	Acréscimo máximo de 4,0 milímetros (fenda até 6 milímetros após 30.000 ciclos).

RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS DA BORRACHA NÍTRICA

PRODUTOS	RESISTÊNCIA
Acetona	F
Ácido acéticos 5%	E
Ácido Acéticos 100%	M
Ácido Sulfúrico 30%	E
Ácido Sulfúrico 40%	E
Ácido Sulfúrico 70%	F
Ácido sulfúricos 100%	NÃO RESISTENTE
Acrilnitrila	F
Água destilada	E
Alfa metil estireno	F
Álcool etílico	E
Álcool isopropílico	E
Álcool metílico	E
Hidrocarbonetos aromáticos (98,6%)	F
Hidrocarboneto Aromático (95,0%)	M



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Benzeno	F
Clorofórmio	F
DOP	B
DIVINIL Benzeno	F
Estireno	F
Éter etílico	M
Etil benzeno	F
Formaldeído	E
Gasolina comum	B
Isocetano	E
MEK	F
Hidrocarbonetos alifáticos (83% saturados)	B
Oleo ASTM N°.3	E
Oleo aromático	E
Oleo parafínico	E
Tetracloroeto de carbono	M
Tolueno	F
Xileno	F

E = EXCELENTE

B = BOM

M = MODERADO

F = FRACO

CANO: A altura do cano será conforme a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho	Comprimento
34	300 milímetros
35	305 milímetros
36	310 milímetros
37	315 milímetros
38	320 milímetros
39	325 milímetros
40	330 milímetros
41	335 milímetros
42	340 milímetros
43	345 milímetros
44	350 milímetros
45	355 milímetros
46	360 milímetros
47	milímetros

REFLETIVOS DE SEGURANÇA E ACONDICIONADOR DE TESOURA: Lateral na parte externa, pé esquerdo, haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de (12KVA), medindo o menor 38 milímetros e o maior 50 milímetros;

ALONEIRA: Na região do calcanhar, devesse ter o refletivo em alta frequência (alta frequência é uma Sonda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de (12KVA), medindo 50 milímetros).

ACONDICIONADOR DE TESOURA: Em borracha, forrado em couro napa vacun, com dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Sonda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

de (12KVA), situado na lateral externa do pé direito, medindo o menos 38 milímetros e o maior 50 milímetros).

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA OS ENSAIOS FÍSICOS E QUÍMICOS

Couro	
Cor e estampa	Cor preta e estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 2,0 milímetros
Resistência a tração	Mínimo 115 Mpa
Alongamento percentual	Mínimo 40 %
Ph	Ph mínimo 3,5; cifra dif. Máximo 7,0
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Umidade	14 a 18%
Teor de graxa	3 a 8 %
Oxido de cromo	Mínimo de 3 %

SOLADO:

	NORMA	PADRÃO	UNIDADE
DENSIDADE	ASTM D 297-79	1,25 – 1,30	G/CM ³
DUREZA	DIN 53505	68 -74	SHORE A
ABRASÃO	DIN 53516	150 + - 15%	MM ³
RAPTURA	ASTM D 412-80	MINIMO 100	KGF/CM ³
RASGO	ASTM D 624-73	MINIMO 40	KGF/CM
ALONGAMENTO	ASTM D 412-80	MINIMO 400	%
FLEXÃO	DIN 53522	2.4.6	MILIMETRO

O SOLADO DEVERÁ RESISTIR A SEGURANÇA DE TRABALHO DE 1 MINUTO A 300°C

FORRO DO CANO (DADOS TÉCNICOS)

COMPOSIÇÃO	100 malharia de urdume integrado
RESISTENCIA A ABRASÃO	satra tm 31 seco 51,200 ciclo; umido 25,600 ciclo
RESISTENCIA AO ALONGAMENTO	Satra TM 30 – 47N along ; 36 N ancross
RESISTENCIA AO RASGAMENTO	Satra TM 29 (N/mm) (1) – 6,8N along; 14.6N ancross
FIXAÇÃO DO ACABAMENTO	Satra Tm 335 – Method 2: 1994 (grey scale)

Acetate 4 / Cotton 4 / Nylon ¾ / Polyester 4 / Wool 4/5

PERMEABILIDADE AO VAPOR DE UMIDADE: Satra TM 335 Em 344-1: clause 5.13:1993 Water Vapor Permeability (MG/cm²/h) – 108.9;

RESISTÊNCIA A SEPARAÇÃO DO SOLADO DO CABEDAL:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<table border="1"> <tr> <td>Separação do solado ao cabedal</td> <td>Mínimo de 50 N</td> </tr> </table> <p>PALMILHA DE MONTAGEM:</p> <table border="1"> <tr> <td>Material</td> <td>Couro</td> </tr> <tr> <td>Espessura</td> <td>Mínimo 4,0 milímetros</td> </tr> <tr> <td>Reforço</td> <td>Papelão próprio para não deformar</td> </tr> <tr> <td>Resistencia ao desgaste</td> <td>Máximo 5%</td> </tr> <tr> <td>Absorção da água</td> <td>Após 8 horas, mínimo 35%</td> </tr> <tr> <td>Aumento do volume (inchamento)</td> <td>Máximo de 3%</td> </tr> <tr> <td>Expulsão (dissorção) de água</td> <td>Apos 16 horas, no mínimo 40% da água absorvida</td> </tr> <tr> <td>Encolhimento</td> <td>Máximo 2%</td> </tr> <tr> <td>Resistencia a flexão</td> <td>Mínimo 20.000 ciclos para quebra</td> </tr> <tr> <td>Ph</td> <td>Mínimo de 3,5</td> </tr> </table> <p>EMBALAGEM: A embalagem será em caixas de papelão resistente, e de primeira qualidade contendo externamente: Nome da firma; Nome do material; Número do material; Número da Nota de empenho; Número do C.A. (gravado no couro da bota) Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação do SAMU.</p>	Separação do solado ao cabedal	Mínimo de 50 N	Material	Couro	Espessura	Mínimo 4,0 milímetros	Reforço	Papelão próprio para não deformar	Resistencia ao desgaste	Máximo 5%	Absorção da água	Após 8 horas, mínimo 35%	Aumento do volume (inchamento)	Máximo de 3%	Expulsão (dissorção) de água	Apos 16 horas, no mínimo 40% da água absorvida	Encolhimento	Máximo 2%	Resistencia a flexão	Mínimo 20.000 ciclos para quebra	Ph	Mínimo de 3,5		
Separação do solado ao cabedal	Mínimo de 50 N																								
Material	Couro																								
Espessura	Mínimo 4,0 milímetros																								
Reforço	Papelão próprio para não deformar																								
Resistencia ao desgaste	Máximo 5%																								
Absorção da água	Após 8 horas, mínimo 35%																								
Aumento do volume (inchamento)	Máximo de 3%																								
Expulsão (dissorção) de água	Apos 16 horas, no mínimo 40% da água absorvida																								
Encolhimento	Máximo 2%																								
Resistencia a flexão	Mínimo 20.000 ciclos para quebra																								
Ph	Mínimo de 3,5																								
02	<p>BOTINA – Confeccionada em couro bovino de primeira qualidade, solado de borracha costurado em todo o contorno, cano em couro, vestuário super macio acolchoado com espuma em látex toda forrada em tecido poliéster espumado anti transpirante com orifícios (novo), planilha interna em E.V.A 4mm de espessura.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>	UN.	15																						
03	<p>BOTA PARA MOTOCICLISTA – Confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugada, sem marcas, isenta de cortes, furos, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo etc, com espessura mínima de 18mm, zíper lateral na parte externa, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, cano superior com elástico e forro almofadado, biqueira com reforço externo e canela com reforço interno de sola de couro contra impacto e palmilha conformada, totalmente blaqueado na entre-sola, com sola de borracha reforçado anti-derrapante e com Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual de Fabricação Nacional.</p> <p>Descrição: Cabedal, couro bovino de primeira qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 1,8mm com acabamento semi-cromo Hidrofugado; forro do cano de couro tipo pelica integral, curtido ao cromo, espessura de 1,0 a 1,2mm; forro frontal interior do cano, com espessura de P.U de 8mm, dublada em cambrelle 100% poliamida; forro gáspea, de couro tipo pelica</p>	UN.	05																						



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>integral curtido ao cromo espessura de 1,0 a 1,2mm. Zíper de nylon, na lateral interna do cano, comprimento de 34cm, N°40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração. Fole protetor do Zíper, de couro tipo pelica espessura de 1,0 a 1,2mm, costurado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. Velcro, para fechamento de segurança fixado na extensão do zíper, para proteção do mesmo. Parte superior traseira, acolchoada com espuma látex de quatro gomos e revestimento de couro tipo pelica fina e elástico para melhor aderência a perna. Parte dianteira, com dois foles vazados, acima do peito do pé com o mesmo couro hidrofugado. Reforço na parte externa da gáspea, de couro hidrofugado. Proteção de recouro, interna no comprimento da parte dianteira cano, revestimento de couro hidrofugado e costura transversais, contra forte interno, material termoplástico de primeira qualidade, com espessura de 1,8mm tipo rígido, resistente, revestido de couro pelos lados internos e externos. Palmilha de montagem, em couro cabeça com espessura mínima de 2mm, depois de calibrada. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Palmilha de limpeza, conformada em P.U de 5mm de espessura para dar maior conforto e redução de impacto, forrado com tecido cambrelle 100% poliamida, leve de odores, secagem rápida, anti-bactericida, anti-fungo, transpirante e lavável. Biqueira encouraçada impregnada com resina termoplástica, conformada a quente tipo Renoflex (31/30), para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta com material têxtil. Alma, em aço (esquino), plaqueta de aço colocado entre o papelão e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, deverá ser de aço carbono 1.045, com as seguintes dimensões, espessura de 1,5mm, largura de 10.0mm, comprimento de 100mm, tratamento superficial contra ferrugem. Entre sola = EVA, tipo hard 5mm rígida. Vira, de borracha, que acompanha todo o contorno da sola em sua região superior, cuja finalidade é melhorar a adesão do solado ao cabedal. Sistema de montagem, cabedal, palmilha e entre sola, fixados pelo sistema Black(costura feita com 2 fios e dupla laçada, sendo um N°3 de poliéster e outro N°4 de nylon encerado). Aviamento de 1° qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteiras e traseiras do cano deverão ser feitas com linha 30 e as demais com linha 60 ambas de nylon solado, borracha látex legítima em forma de unisola (sola e salto em peça única), anti-derrapante, tendo comopolímero básico borracha de estirenobutadieno (SBR), vulcanizado com enxofre, espessura da planta de 6mm e altura do salto 25mm.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>		
04	<p>BOTINA: Confeccionada em couro bovino de primeira qualidade, solado de borracha costurado em todo o contorno, cano em couro, vestuário super macio acolchoado com espuma em látex toda forrada em tecido poliéster espumado anti-transpirante com orifícios (novo), planilha interna em E.V.A 4mm de espessura.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.</p>	UN.	76

LOTE N°. 03 - COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	Unid.	Quant.
------	-----------	-------	--------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

01	<p>CINTURÃO PRETO - Cinturão de couro preto, confeccionado em solda curtida ao tanino, na cor preta, com 3 a 3,2mm de espessura, forrada com atanado na cor preta com 50mm de largura e costurado em toda volta, terá em toda sua extensão, no lado interno, velcro na cor preta para fixação dos equipamentos e ajustagem do cinto, fivela de duas pesas de latão polido, com engate central, tendo em alto relevo o símbolo SEMUTRAN, sendo a parte esquerda fixada na extremidade esquerda do cinturão por rebites pretos, conjugadamente com um passador e um retângulo de soleta, a fim de evitar atrito com a fivela com 02(dois) passadores do mesmo material e cor, medindo 18mm de largura a 02mm de espessura, sendo fixado a outro móvel para ajuste do cinturão.</p> <p>Presilhas: Haverá 4 presilhas em soleta preta em 2mm de espessura, 2,5cm de largura e 17,5cm de comprimento, com dois botão de pressão na cor preta em cada presilha, as presilhas servirão para fixar o cinturão ao cinto de lona e portanto, quando abotoadas deverão ficar perfeitamente ajustadas a largura do cinturão.</p> <p>Medidas: Os cinturões obedecerão as numerações em medidas abaixo, as quais deverão vir gravadas em baixo relevo, na parte externa do retângulo da soleta.</p> <p>Nº 1 – 1.00m Nº 2 – 1.10m Nº 3 – 1,20m Nº 4 – 1,25m.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>	UN .	12
02	<p>PORTA TONFA - Do mesmo material do cinturão, com 2mm de espessura, 9cm de largura e 8cm de altura, a extremidade inferior com espessura menor será dobrada para dentro e arrematada com a outra extremidade por 3 rebites pretos formado uma alça e permitindo assim sua articulação no cinturão, terá sua fixação por rebites com arruela no canto inferior direito um tora 17,5cm de comprimento, 3cm de largura e 3mm de espessura com botão de pressão em metal na cor preta para segurar o abo da tonfa, no canto inferior esquerdo será fixado pelos rebites do fechamento um semi círculo de aço que por sua vez prenderá a argola de aço de 4mm de espessura por 3,9cm de diâmetro interno, deverá ainda o porta tonfa, um velcron na face interna do lado posterior da alça.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>	UN .	12
03	<p>PORTA ALGEMA - Confeccionada em soleta preta curtida ao tanino, com 3mm de espessura costurado nas laterais e parte inferior, tendo um corte em forma de semicírculo na parte externa para facilitar a retirada da algema, que medirá 8,5cm de comprimento de boca, 02cm de largura na boca e 09cm de profundidade, será preso por três rebites em uma alça de couro de 5,5cm de largura por 10cm de comprimento, que permite sua articulação no cinturão, com tampa do mesmo material e fechado por botão de pressão em metal de cor preta, deverá ter ainda o porta algemas, um velcron na face interna do lado posterior da alça.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>	UN .	12
04	<p>PRESILHAS – Haverá 4 presilhas em soleta preta com 2mm de espessura 2,5cm de largura e 17,5cm de comprimento, com dois botões de pressão em metal na cor preta em cada presilha, as presilhas servirão para fixar o cinturão ao cinto de lona e portanto, quando abotoadas deverão ficar perfeitamente ajustadas á largura do cinturão.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>	UN .	45
05	<p>TONFA – Empunhado Anatômico, proteção contra armas pontiagudos, dissipador de impacto reto e construção sem emendas.</p>	UN .	12



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.		
06	PORTA TALONÁRIO - Confeccionada em couro, com dois botões de pressão resistente a água, passador na parte traseira para a fixação no cinturão. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.	UN.	15
07	BRAÇAL - Confeccionada em couro preto, com fechamento através de velcro, com o emblema da SEMUTRAN e em baixo do emblema a descrição Semutran impresso em bordado de alta qualidade. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.	UN.	15
08	LUVA CANO LONGO, COM FORRO, EM COURO PRETO PARA MOTOCICLISTAS - Luva cano longo, em couro bovino macio, forro interno, proteção em carbono/ Kelvar no dorso dos dedos, proteção de borracha no pulso, reforço duplo na palma, fecho em velcro, resistente a água. Será necessário e indispensável que o fornecedor tenha disponibilidade para atendimento personalizado, sendo as numerações de tamanhos definidos pelo setor solicitante, conforme necessidade do mesmo. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.	UN.	15
09	CAPACETES PARA MOTOCICLISTA - Deverá ser fechado, com queixeira escamoteável, na cor branca, com viseira em policarbonato, guarnição de viseira, ventilação frontal, pintura com resistência de risco, revestimento interno em tecido antialérgico, removível para higienização, estyropor com alta absorção de impacto, ventilação superior com 02 estágios, seguindo as normas estabelecidas pela Resolução 203 de 19 de setembro de 2006 do CONTRAN. Será necessário e indispensável que o fornecedor tenha disponibilidade para atendimento personalizado, sendo as numerações de tamanhos definidos pelo setor solicitante, conforme necessidade do mesmo. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.	UN.	03
10	ÓCULOS DE SOL PARA MOTOCICLISTAS - Óculos para proteção solar, modelo LEOPARDO ou similar, constituído em uma única peça de policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Lentes com tratamento anti-risco, anti-embaçante, visor curvo para a proteção lateral, na cor fumê, proteção contra raios UVA e UVB, hastes tipo espátula. Acompanhado de cordão de segurança e caixa porta óculos para acondicionamento do mesmo. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.	UN.	15
11	CINTO NYLON COM FIVELA PRATEADA AJUSTÁVEL, EMBLEMA DA SEMUTRAN EM ALTO RELEVO - Confeccionado em correia de nylon (polipropileno) na cor marrom, duas orelhas, tendo 1200mm de comprimento por 3,5mm de espessura e 55mm de largura. Fivela: Dotado de ponteira e fivela constituída de duas presilhas, prateada de latão polido contendo no centro o emblema "SEMUTRAN" em alto relevo é ligeiramente abulada e tem a forma aproximada de um retângulo, nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas com as arestas arredondadas, cujas extremidades contém olhais de articulação das presilhas. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.	UN.	12
12	PORTA TONFA: do mesmo material do cinturão, com 2mm de espessura, 9 cm de largura e 8 cm de altura, a extremidade inferior com espessura menor será dobrada para dentro e arrematada com a outra extremidade por 3 rebites pretos formando uma alça e permitindo assim sua articulação no cinturão, terá sua fixação por rebites com arruela no canto inferior direito um tora de 17,5 cm de comprimento, 3 cm de largura e 3 mm de espessura com botão de pressão em metal na cor preta para segurar o abo da tonfa, no canto inferior esquerdo será fixado pelos rebites do fechamento um semi círculo de aço que	UN.	38



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	por sua vez prenderá a argola de aço de 4 mm de espessura por 3,9 cm de diâmetro interno, deverá ainda o porta tonfa, um velcron na face interna do lado posterior da alça. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.		
13	PORTA TALONÁRIO - Confeccionada em couro, com dois botões de pressão resistente a água, passador na parte traseira para a fixação no cinturão. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.	UN.	30
14	PORTA ALGEMA: confeccionada em soleta preta curtida ao tanino, com 3 mm de espessura costurado nas laterais e parte inferior, tendo um corte em forma de semicírculo na parte externa para facilitar a retirada da algema, que medirá 8,5 cm de comprimento de boca, 02 cm de largura na boca e 09 cm de profundidade, será preso por três rebites em uma alça de couro de 5,5 cm de largura por 10 cm de comprimento, que permite sua articulação no cinturão, com tampa do mesmo material e fechado por botão de pressão em metal na cor preta, deverá ter ainda o porta algemas, um velcron na face interna do lado posterior da alça. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.	UN.	38
15	PRESILHAS: haverá 4 presilhas em soleta preta com 2mm de espessura, 2,5 cm de largura e 17,5 cm de comprimento, com dois botões de pressão em metal na cor preta em cada presilha, as presilhas servirão para fixar o cinturão ao cinto de lona e portanto, quando abotoadas deverão ficar perfeitamente ajustadas à largura do cinturão. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.	UN.	150
16	CINTO DE NYLON: com fivela prateada ajustável, emblema da GCM em alto relevo: Confeccionado em correia de nylon (polipropileno) na cor azul marinho, duas ourelas, tendo 1200 (MIL E DUZENTOS) milímetro comprimento por 3,5 milímetro de espessura e 55 (cinquenta e cinco) milímetro de largura. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.	UN.	56

LOTE N°. 04 - COTA RESERVADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	MACACÃO PADRÃO SAMU - Conforme Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde, de Abril de 2002, em tecido tipo terbrim (sarja 2/1, 221g/m ² , 67% poliéster e 33% algodão) ripstop azul marinho padrão Cedro 5228, com logotipo do SAMU bordado nas costas no tamanho de 14cm x 18cm; meio cós da frente com fecho velcro de 05cm, meio cós atrás em elástico; bolso com tampa (fechamento em zíper separável de plástico) nas pernas e na frente do peito a direita; logotipo do SAMU bordado no peito do lado esquerdo e na manga do lado direito no tamanho de 09cm x 12cm; bolsos laterais da manga esquerda com fechamento em zíper separável de plástico, sob apoio de canetas; tarjeta bordada com a função, nome e tipo sanguíneo no peito do lado esquerdo, acima do logotipo SAMU 192; tarjas refletivas de 05cm na frente, nas costas, nas mangas e nas pernas; fechamento do macacão em zíper separável em plástico reforçado; faixas vermelha e laranja nas pernas e nas mangas; forro almofadado na região dos joelhos; gola tipo padre com fecho de velcro, com Bandeira Nacional e abertura contrária a tarjeta de nome, ou seja, a direita; e ajuste dos punhos com fecho elástico; nas costas tarjeta bordada com a função. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação do responsável pelo SAMU.	UN.	20
02	CAMISETA SAMU - Confeccionada em poliviscose azul marinho gola em V; com logotipo do SAMU estampados nas costas e no peito do lado esquerdo; Bandeira Nacional na manga do lado direito.	UN.	20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação do responsável pelo SAMU.						
03	<p>CAPA DE CHUVA - APLICAÇÃO (UTILIZAÇÃO): Destinada á proteção contra intempéries.</p> <p>REQUISITOS GERAIS: MODELO: Modelo duas peças.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Capa de chuva em duas peças, confeccionada em Nylon Rip Stop 100% PVC liso, impermeável e emborrachado, resistente a suportar os esforços aos quais estará sujeita durante sua utilização; na cor azul marinho padrão Cedro 5228; revestido internamente com malha de Poliéster na cor Branca; com faixas refletivas no peito, nos braços e nas pernas (altura da coxa). Jaqueta com logotipo SAMU, conforme Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde, de Abril de 2012, estampada nas costas no tamanho 14 cm x 18 cm pelo processo de impressão silkscreen; com mangas compridas, fixa e regulada com elástico no punho; com capuz embutido na gola, fechada com zíper.</p> <p>Calça regulada na cintura e na barra da perna (tornozelos) com elástico.</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: Confeccionada em Nylon Rip Stop 100% PVC liso, impermeável e emborrachado, revestido internamente com malha de poliéster na cor branca. Resistente a suportar os esforços aos quais estará sujeita durante sua utilização.</p> <p>ACABAMENTO: Deverá apresentar superfície lisa, uniforme, flexível, livre de perfurações, remendos, emendas, cortes ou quaisquer outras irregularidades decorrentes do processo de fabricação que afetem sua aparência e durabilidade. As costuras devem ser do tipo solda eletrônica de modo a evitar a penetração de água.</p> <p>GARANTIA: Deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.</p> <p>EMBALAGEM: Deverá ser embalada individualmente em bolsa pertinente ao tamanho, confeccionada pela mesma matéria prima de capas de chuva citadas, com fechamento em zíper e constar na embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nome do fabricante;• Marca do fornecedor;• Descrição da peça;• Tamanho/número;• Demais informações exigidas pela legislação em vigor (Lei Nº8078 – código de proteção e defesa do consumidor). <p>IDENTIFICAÇÃO: As capas devem conter o nome do fabricante, e o número de certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho, gravados indelevelmente através da etiqueta, pois trata-se de um Equipamento de Proteção individual (EPI).</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS</p> <table border="1"><tr><td>ESPESSURA TOTAL (mm)</td><td>0,31 ± 0,03</td></tr><tr><td>GRAMATURA (g/m)</td><td>330 ± 5%</td></tr></table> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação do responsável pelo SAMU.</p>	ESPESSURA TOTAL (mm)	0,31 ± 0,03	GRAMATURA (g/m)	330 ± 5%	UN.	10
ESPESSURA TOTAL (mm)	0,31 ± 0,03						
GRAMATURA (g/m)	330 ± 5%						
04	<p>TARJETAS - Em tecido tipo terbrim (sarja 2/1, 221g/m², 67% poliéster e 33% algodão) ripstop azul marinho padrão Cedro 5228. A tarjeta da frente (lado esquerdo acima do logotipo SAMU 192) deverá ser confeccionada sob velcro de 2,5 (dois e meio) cm de altura e 13 (treze) cm de comprimento. Ambas devem ser bordadas na cor branca, exceto o tipo sanguíneo e fator RH, que</p>	UN.	10				



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>deverá ser bordado em cor vermelha.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação do responsável pelo SAMU.</p>		
05	<p>GANDOLA MASCULINA MARROM - Confeccionada em Rip Stop, com dos Dados físicos, na cor Marrom, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudicial ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Gandolas: tipo social pespontada, entrelada, com colarinho, um botão de poliéster na cor do tecido e um caseado no sentido horizontal no pé da gola</p> <p>Mangas: Curtas, com bainhas variadas na cor amarela, com tarja, platinas entreladas e abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados;</p> <p>Velcron: Fixados através de costura nas mangas esquerda e direita, a uma distância de 2,0(dois) cm, da costura à pala no ombro;</p> <p>Manga Lado Direito: Brasão da Semutran bordado diretamente na parte externa da manga esquerda, medindo aproximadamente 09 cm de diâmetro, formato e cores de 1 qualidade;</p> <p>Manga Lado Esquerdo: Brasão do Município Bordado Diretamente na parte externa da Manga Direita em formato retangular medindo aproximadamente 09X07 cm, em suas cores originais de 1 qualidade, com aproximadamente 20.000 pontos e totalmente matizado;</p> <p>Abertura: Frontal, com tarja abotoado com 06 botões de poliéster na cor do tecido e 06 caseados;</p> <p>Bolsos: 02 retangulares, com pregas macho e portinholas tipo morcego, abotoáveis, sendo que no lado esquerdo deverá ter uma abertura de 03 cm para colocação de caneta, com dois botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados;</p> <p>Sobre o Bolso Direito: ao centro, com borda longitudinal inferior tangenciando a primeira costura dos bolsos dos uniformes, fixada por velcron fêmea, medindo 80. mm.x15. mm, com 3.mm de espessura;</p> <p>Costas: com pala de 02 pontas tipo morcego, pespontadas, sem prega no centro,</p> <p>Costuras: Costura em interlock bitola estreita ou média para fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas. Costuras ponto fixo, uma agulha para fixação da gola, bolsos portinholas, punhos, tarja, pala, bainha e paro pesponto.</p> <p>Travetas: para reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e abertura para colocação de caneta:</p> <p>Overlock: nas partes desfiadas do tecido;</p> <p>Aviamentos: Lina pés/ algodão ou poliéster filamento contínuo ou similar ao Overlock;</p> <p>Tecido: o tecido deverá ter acabamento antimicrobiano, com a finalidade de inibir os odores desagradáveis da transpiração, contra a proliferação de bactérias e fungos. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Os botões deverão ser de poliéster na cor do tecido;</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>	UN .	07
06	<p>CALÇA MASCULINA MARROM - Confeccionada em Rip Stop, conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo III – Dados Físicos e Condições Gerais, na cor Marrom, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudicial ao bom aspecto visual e da confecção;</p>	UN .	07



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>Direitas: Largura, com bocas comuns, com a barra por fazer, devidamente orvelocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 15 mm e na emenda do traseiro não inferior 20 mm, possibilitando o alargamento da calça até 30 mm ou estreitamento até 40 mm nos manequins de 40 a 46 e de 48 a 62, as costuras laterais deverão ser rebatidas;</p> <p>Cinturas: com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 48 mm de altura (com tolerância de 3mm) por 12 mm de largura (com tolerância de 2 mm de largura), com travetes nas extremidades, com 8 passadores;</p> <p>OBS: O cóis deverá ser entrelado e forrado em toda extensão (48 mm de largura com tolerância de 3 mm), abotoados por botão, forrado com o mesmo tecido dos bolsos;</p> <p>Barguilha: Forrada com o mesmo tecido e fechada por zíper tipo latão nº 3B medindo 16 cm para as calças do nº 40 ao 48 e 17 cm para as calças do nº 50 ao 62, reforçado com travete na parte inferior. Bolsos com duplo pesponto.</p> <p>Frontais: Tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado, indo até a barguilha, overlocado e com travete nas extremidades da abertura da boca, conforme desenhos e tabela as abaixo;</p> <p>Bolsos Traseiros: 02 (dois), chapados, com portinholas, entrelados, fechado através de Velcron com dimensões de 1,5 cm de largura x 3 cm de comprimento, cantos inferiores oitavados, bainha de 20mm de largura (com tolerância de 2mm) overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas dos bolsos, conforme desenhos e medidas abaixo;</p> <p>Bolsos Laterais: Fechado através de velcron com dimensões de 2,0 cm de largura x 4 cm de comprimento, conforme desenho e tabela abaixo. Este bolso deverá ter uma prega fêmea com abertura de 12x6 cm com objetivo de aumentar seu volume interno, conforme desenho e medidas abaixo, localizado a 370mm do cóis, com tolerância de + ou - 10mm, medindo-se do alto do cóis à parte superior da portinhola do bolso.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>		
07	<p>CAMISETA EM MALHA BRANCA COM EMBLEMA DA SEMUTRAN - SILK SCREEN: Na cor branca, alvejada, em malha de algodão, com fio penteado, mercerizado, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Mangas: 1/4 (um quarto) tendo na sua extremidade uma bainha de 02 (dois) cm de largura, sendo a costura overlocada;</p> <p>Emblemas: Na parte da frente em silk screen com emblema da Semutran, do lado esquerdo, na altura do peito, e abaixo do emblema a inscrição "Mongaguá", com 8 (oito) centímetros de diâmetro no emblema;</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>	UN.	07
08	<p>JAQUETA MARROM EM TECIDO RIP STOP SEMUTRAN - Confeccionada em tecido Rip Stop, com tratamento impermeabilizante, repelente à água, comprimento curto, forrada com colete acolchoado removível, modelo esporte, na cor Marrom, conforme tabela dos Dados informados no Anexo III – Dados Físicos e Condições Gerais .</p> <p>Natureza da Fibra: Lã 35% (trinta e cinco por cento) com variação de 3% (três por cento).</p> <p>Velcron: Fixados através de costura nas mangas esquerda e direita, a uma</p>	UN.	03



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>distancia de 6,0(seis) cm da costura da pala no ombro;</p> <p>Dianteiro: embutido, com zíper de nylon na cor do tecido, fixado através de costura em Overlock, cobrindo esse zíper haverá um prolongamento (lado esquerdo) tipo aba de tempestade na frente do dianteiro, possuindo uma fita de gancho na cor do tecido, sendo os ganchos fixados na aba e as argolas fixadas no corpo do dianteiro, para fixação;</p> <p>Manga Esquerda: Brasão do Município Bordado Diretamente na parte externa da Manga direita em formato retangular medindo aproximadamente 09x07 cm, em suas cores originais de 1 qualidade, com aproximadamente 20.000 pontos totalmente matizado;</p> <p>Manga Direita: Brasão da Semutran Bordado Diretamente na parte externa da Manga esquerda em formato retangular medindo aproximadamente 09 cm, de diâmetro , formato e cores de 1 qualidade, com aproximadamente 24.000 pontos totalmente matizado;</p> <p>Parte Dorsal: Deve ser bordado na cor branca Semutran em arco, medindo 30cm de comprimento com letras Ariel Black de 4,5 cm de altura, e na base a palavra Municipal , em letras Ariel Black nas medidas 4,5 cm de altura;</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>		
09	<p>BONÉ BRANCO MASCULINO COM LOGOTIPO DA SEMUTRAN - Ser confeccionado em tecido Rip Stop conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo III – Dados Físicos e Condições Gerais impermeabilizando, processo “SCOTCHGARD DUFIL”, na cor Branca, forrado com espuma de poliéster coberta com malha de Jersey na cor preta, apresentando- se liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Capa: será constituída de quatros gomos, um triangulo e frontal em arco, reforçados nas costuras com dois pesponto, fixado um vivo interno em tela de algodão preto com 12 mm de largura, aplicado com todas as junções da copa com maquina de duas agulhas.Terá 08 ilhoses de latão pintados na cor cinza bandeira, com 08mm de diâmetro, sendo 02 em cada gomo distante o primeiro aproximadamente 65mm do botão da copa e o segundo a 20mm deste, o botão da copa será de latão pintado na cor cinza bandeira sob pressão, evitando dessa forma o seu desprendimento;</p> <p>Parte de trás: terá uma abertura em forma de semicirculo xiom 90 mm de diâmetro na base do gorro, na base dessa abertura, lado direito, terá uma tira em polietileno de baixa densidade, injetado na cor preta em material virgem. Esse regulador é composto de duas tiras com aproximadamente 88X 18 mm cada, sendo uma com pinos dispostos linearmente ao longo do comprimento da peça (duas carreiras de 7 pinos cada), e outra com orifícios para acoplamento;</p> <p>Base interna: Em toda volta, terá uma carneira com 30 mm de largura composta de uma camada de espuma de poliéster de 02 mm de espessura, uma de laminado de polietileno de 0,15 mm envolvidas em tecido de algodão 100%, preto, tipo tela 1:1 com gramatura de 160 g/m2, enviesado e costurado em ponto fixo nas extremidades, ou essa carneira poderá ser confeccionada no tecido descrito anteriormente, envolvendo um não tecido;</p> <p>Pala: terá formato de “bico de pato” medindo 65 mm de comprimento no centro e 180mm de largura na base,será de polietileno de baixa densidade com 01,2 mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido do gorro, não se admitindo material reciclado;</p> <p>Distintivo: Símbolo da Semutran impresso em Silk Scren com tintas de 1 qualidade, contendo na parte superior a inscrição Semutran, e na parte inferior a inscrição Municipal devera ser esteticamente centralizado no frontal</p>	UN .	03



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>do gorro, com impressão serigrafica, em alto relevo, contendo 40(quarenta) mm diâmetro;</p> <p>Densidade de costura: para toda a confecção deve ser adotada em 03,5 pontos/cm com ponto fixo em maquina de uma ou duas agulhas, h.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>		
10	<p>CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA SEMUTRAN – Confeccionada em tecido 100% Nylon, na cor Marrom, com armadura tela, gola dupla baixa, talhada de modo que se possa usá-la aberta ou fechada, dianteiro na parte superior em ambos os lados uma rede de nylon (respirador) na cor da capa, com 10cm de altura, sendo sobreposta por uma pala de 21 cm de altura que devera ultrapassar a rede em aproximadamente 05 cm, o dianteiro será abotoado por 05 botões, iniciando o primeiro no colarinho, o segundo 20 cm deste e os demais 18 cm um do outro. Encerrando-se junto com vista e o Velcro, onde iniciará a abertura, vista no lado esquerdo dianteiro, dupla embutido com 05cm de largura, iniciara junto a rede de nylon e terminará no último botão, os botões serão ficados à aproximadamente 91cm da extremidade lado direito e dianteiro, o velcro com 1,5cm de largura na cor do tecido, será costurado internamente, na vista à 05mm da extremidade e no lado direito à aproximadamente 03cm da extremidade iniciando no colarinho próximo ao primeiro botão e terminando junto com a vista tanto o velcro como os botões (exceto o primeiro) ficarão embutidos, bolsos, no mesmo tecido, um de cada lado do dianteiro em diagonal e na altura da cintura, embutidos tendo abertura de 20cm de comprimento com um vivo de 04 cm de largura costurado no lado superior para se evitar a penetração de água, devera ter uma abertura internamente para acesso aos bolsos do fardamento, bem como permita a passagem do armamento, traseiro, com uma costura ao centro até abertura, tendo na parte superior em toda extensão até as costuras das cavas das mangas uma rede de nylon (respirador) na cor do tecido, medindo 10 cm de altura, e terá uma pala sobreposta de nylon e ultrapassando-a em aproximadamente 05 cm, mangas compridas e lisas, sem canhão na cava ter uma abertura feita em rede de nylon para ventilação em formato triangular, medido 03 cm de base e 04 cm nos lados, platinas duplas costuradas sobre os ombros, medindo quando abertas 30 cm de comprimento por 5,5 cm de largura terminado em ângulo, onde terá um caseado para botão de aproximadamente 1,5 cm de diâmetro que será fixado próximo costura da gola, guarda capa do tipo envelope, do mesmo material medindo aproximadamente 19 cm de largura por 27cm de comprimento, com dois passadores de 08 cm de comprimento por 04cm de largura com portinhola em formato triangular com caseado e botão no vértice, botões de plástico na cor do tecido, 04 furos, com aproximadamente 1,5 cm de diâmetro, terá barras com duplo pesponto nas mangas com 02 cm e 1,5 cm na extremidade de capa. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>	UN .	03
11	<p>CONJUNTO DE CHUVA MOTOQUEIRO – Conjunto para chuva em nylon naval emborrachado na cor preta, composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro e 04 botões de pressão em mangas compridas com elástico nos punhos e calça com ajuste na cintura por elástico e cordão de nylon. O material retrorrefletivo que comporá o conjunto deverá ser á base de elementos miocoprismáticos termo ativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais, na cor amarela, refletindo sua cor à noite, na forma de faixa e letras recortadas por computador obedecendo a seguinte disposição nas costas, aplicadas sobre a pala, a inscrição SEMUTRAN medindo 10cm de altura x 35cm de comprimento e abaixo a inscrição</p>	UN .	05



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>Municipal, medindo 5cm de altura x 35cm de comprimento. Na frente, altura do peito da pala, a inscrição SEMUTRAN, seguida por faixa com altura de 5cm, ficando seu comprimento total de 65cm na frente sobre a pala, duas faixas verticais de 5cm largura x 15cm de comprimento, nas mangas, ao redor do braço, a inscrição SEMUTRAN completa por uma faixa, medindo 5cm de altura x 42 cm de comprimento total. Nas costas do capuz uma faixa horizontal medindo 5cm de largura x 8 cm de comprimento. Na parte externa das mangas, a inscrição MONGAGUÁ medindo 5 cm de altura x 19cm de comprimento nas laterais externas da calça, a inscrição SEMUTRAN medindo 5cm de largura x 19cm de comprimento acompanhada por uma faixa nas mesmas dimensões ao redor dos punhos e barras deverá ter uma faixa com 5cm de largura. O conjunto deverá ter tamanho P, M, G e GG. As medidas terão tolerância máxima de 5%, a cor do refletivo será: Vermelho com 150candelas/lux/m²(método ASTM e 810 ângulos de 0,2º / -4º). As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível, sendo que os tamanhos serão definidos pelo Diretor Municipal e Trânsito após o processo de compra.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>		
12	<p>CALÇA CULOTE PARA MOTOCICLISTA MASCULINO – Confeccionada em Rip Stop, conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo III – Dados Físicos e Condições Gerais , na cor Marrom.</p> <p>Perna: Corte folgado até os joelhos e justo abaixo dos mesmos até o final da barra, recorte na parte traseira da perna logo abaixo dos joelhos para dar ajuste, reforço no mesmo tecido e cor, sendo um na altura do cavalo e outros próximos aos joelhos na parte frontal, sendo reto na extremidade inferior, e na superior com formato de meio arco em posição oposta, abertura na parte inferior da perna, em continuação da costura lateral com fechamento por meio de cadarço de nylon, abertura de 11 cm. Aplicação de debrum, no mesmo tecido, contornando a barra, com prolongamento na parte inferior da abertura para ajuste no tornozelo Costuras devidamente overlocados. Com sobra de tecido em toda a lateral interna a 1,5 cm e na costura do gancho não inferior a 2 cm, possibilitando o alargamento da calça até 3 cm ou estreitamento até 4 cm, com costuras laterais externas pespontadas, contendo frisos com costura reta na frente/costas;</p> <p>Cintura: Com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1 cm de largura, o cód deverá ser entretelado e forrado em toda extensão (4,5 cm largura) abotoada por botão, reforçado;</p> <p>Braguilha: Forrado do mesmo tecido e fechada por zíper tipo galalite reforçado de alta qualidade e espessura média, reforçada com travetes na parte inferior;</p> <p>Bolso com duplo pesponto Frontais: Tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado indo até a braguilha, overlocado e com travete nas extremidades da boca, laterais: 01(um) em cada perna, chapados, com portinholas fechadas através de velcro entreteladas com dois botões falsos fixados nas extremidades da portinhola, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha de 2 cm de largura, overlocados, com travetes verticais nas extremidades superiores das portinholas e da abertura do bolso;</p> <p>Traseiro: 02 (dois), chapados, com portinholas enterradas fechadas através de velcro, cantos inferiores oitavados, bainha de 2 cm de largura, overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas do bolso;</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>	UN .	04



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

13	<p>GANDOLA MASCULINA AZUL MARINHO - Confeccionada em Rip Stop, conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo III – Dados Físicos e Condições Gerais, na cor azul marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;</p> <p>Gola: tipo social pespontada, entretelada, com colarinho, um botão de poliéster na cor do tecido e um baseado no sentido horizontal no pé da gola.</p> <p>Mangas: curtas, com bainhas variadas, com tarja, platinas entreladas e abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster na cor do tecido e 02 baseado.</p> <p>Velcron: fixados através de costuras nas mangas esquerda e direita, a uma distância de 2,0 (dois) cm da costura à pala no ombro.</p> <p>Manga Lado Direito: Brasão da Guarda Municipal bordado diretamente na parte externa da manga esquerda, medindo aproximadamente 09 cm de diâmetro, formato e cores de 1 qualidade, com aproximadamente 24.000 pontos totalmente matizado</p> <p>Manga Lado Esquerdo: Brasão do Município Bordado Diretamente na parte externa da Manga Direita em formato retangular medindo aproximadamente 09x07cm, em suas cores originais de 1 qualidade, com aproximadamente 20.000 pontos e totalmente matizado</p> <p>Abertura: frontal, com tarja abotoada com 06 botões de poliéster na cor do tecido e 06 baseados.</p> <p>Bolsos: 02 retangulares, com pregas macho e portinholas tipo morcego, abotoáveis, sendo que no lado esquerdo deverá ter uma abertura de 03 cm para colocação de caneta, com dois botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados.</p> <p>Sobre o Bolso Direito: ao centro, com borda longitudinal inferior tangenciando a primeira costura dos bolsos dos uniformes, fixada por velcron fêmea, medindo 80 mm x 15 mm, com 3 mm de espessura.</p> <p>Costas: com pala de 02 pontas tipo morcego, pespontadas, sem prega no centro.</p> <p>Costuras: costuras em interlock bitola estreita ou média para fechamento da ilhargas, ombros e colocação das mangas. Posturas ponto fixo, uma agulha para fixação da gola, bolsos, portinholas, punhos, tarja, pala, bainha e paro pesponto.</p> <p>Travetas: para reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e abertura para colocação de caneta.</p> <p>Overlock: nas partes desfiadas do tecido</p> <p>Aviamentos: linha pés / algodão ou poliéster nº 120 ou 130 em todas as operações de costurar. Linha poliéster filamento contínuo ou similar ao overlock.</p> <p>Tecido: o tecido deverá ter acabamento antimicrobiano, com a finalidade de inibir os odores desagradáveis da transpiração, contra a proliferação de bactérias e fungos. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Os botões deverão ser de poliéster na cor do tecido.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.</p>	UN .	24
14	<p>CALÇA OPERACIONAL AZUL MARINHO PROFISSIONAL – MASCULINA:</p> <p>Confeccionada em Microfibra, conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo III, na cor azul marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom</p>	UN .	48



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>aspecto visual e da confecção; Direta: largura regular, com bocas comuns, com a barra por fazer, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 15 mm e na emenda do traseiro não inferior 20 mm, possibilitando o alargamento da calça até 30 mm ou estreitamento até 40 mm nos manequins de 40 a 46 e de 48 a 62, as costuras laterais deverão ser rebatidas; Cintura: com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 48 mm de altura (com tolerância de 3 mm) por 12 mm de largura (com tolerância de 2 mm de largura), com travetes nas extremidades, com 8 passadores; OBS: O cós deverá ser entretelado e forrado em toda extensão (48 mm de largura com tolerância de 3 mm), abotoado por botão, forrado com o mesmo tecido dos bolsos; Barguilha: forrada com o mesmo tecido e fechada por zíper tipo latão nº 3 B medindo 16 cm para as calças do nº 40 ao 48 e 17cm para as calças do nº 50 ao 62, reforçado com travete na parte inferior; Bolsos com duplo pesponto Frontais: tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado, indo até a braguilha, overlocado e com travetes nas extremidades da abertura da boca, conforme desenhos e tabelas abaixo; Bolsos Traseiros: 02 (dois), chapados, com portinholas, entretelados, fechados através de velcro com dimensões de 1,5 cm de largura x 3 cm de comprimento, cantos inferiores oitavados, bainha de 20 mm de largura (com tolerância de ± 2mm), overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas dos bolsos, conforme desenho e medidas abaixo; Bolsos Laterais: fechados através de velcro com dimensões de 2,0 cm de largura x 4 cm de comprimento, conforme desenho e tabela abaixo. Este bolso deverá ter uma prega fêmea com abertura de 12 x 6 cm com objetivo de aumentar seu volume interno, conforme desenho e medidas abaixo, localizado a 370mm do cós, com tolerância de + ou - 10mm, medindo-se do alto do cós à parte superior da portinhola do bolso. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.</p>		
15	<p>GANDOLA AZUL MARINHO FEMININO: Confeccionada em tecido Microfibras, conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo III, na cor azul marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção: Gola: tipo social pespontada, entretelada, com colarinho, um botão de poliéster na cor do tecido e um caseado no sentido horizontal no pé da gola. Mangas: curtas, com bainhas viradas, com tarja, platinas entreteladas e abotoáveis sobre os ombros, com 02 botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados Velcron: (fêmea) fixados através de costura nas mangas esquerda e direita, a uma distância de 2,0 (dois) cm. Contados a partir da costura da pala no ombro até as mangas. Manga Lado Direito: Brasão da Guarda Municipal bordado diretamente na parte externa da manga Direita, medindo aproximadamente 09cm de diâmetro, formato e cores de 1 qualidade, com aproximadamente 24.000 pontos totalmente matizado. Manga Lado Esquerdo: Brasão do Município Bordado Diretamente na parte externa da Manga Direita em formato retangular medindo aproximadamente 09x07cm, em suas cores originais de 1 qualidade, com aproximadamente</p>	UN.	01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>20.000 pontos e totalmente matizado</p> <p>Abertura: frontal, com tarja abotoada com 06 botões de poliéster na cor azul marinho, mesma cor do tecido e 06 caseados.</p> <p>Bolsos: 02 retangulares, com prega macho e portinholas tipo morcego, abotoáveis, sendo que no lado esquerdo deverá ter uma abertura de 03 cm. para colocação de caneta, pespontada, com dois botões de poliéster na cor do tecido e 02 caseados.</p> <p>Sobre o Bolso Direito: ao centro, com borda longitudinal inferior tangenciando a primeira costura dos bolsos dos uniformes, afixada por velcron fêmea, medindo 80 mm x 15 mm, com 3mm de espessura.</p> <p>Costas: com pala de 02 pontas tipo morcego, pespontadas, sem prega no centro.</p> <p>Costuras: costuras em interlock bitola estreita ou média para fechamento das ilhargas, ombros e colocação das mangas.</p> <p>Obs. Costuras ponto fixo, uma agulha para fixação da gola, bolsos, portinhola, punhos, tarja, pala, bainha e para pesponto.</p> <p>Travetas: para reforçar os cantos dos bolsos, portinholas e abertura para colocação de caneta</p> <p>Overlock: nas partes desfiadas do Tecido, pinça nas laterais ao lado do bolsos, para ajustar o busto.</p> <p>Aviamentos: Linha pés / algodão ou puro poliéster nº 120 ou 130 em todas as operações de costura. Linha poliéster filamento contínuo ou similar ao overlock. As cores das linhas deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Os botões deverão ser de poliéster na cor do tecido.</p> <p>Tecido: O tecido deverá ter acabamento antimicrobiano, com a finalidade de inibir os odores desagradáveis da transpiração, contra a proliferação de bactérias e fungos.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.</p>		
16	<p>CALÇA OPERACIONAL AZUL MARINHO PROFISSIONAL, FEMININA:</p> <p>Confeccionada em tecido Microfibra, conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo III, na cor azul marinho, com malhas especiais em uma só face, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção.</p> <p>Direta: largura regular, com bocas comuns, com a barra por fazer, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 15 mm e na emenda do traseiro não inferior 20 mm, possibilitando o alargamento da calça até 30 mm ou estreitamento até 40 mm nos manequins de 40 a 46 e de 48 a 62, as costuras laterais deverão ser rebatidas;</p> <p>Cintura: com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com costuras laterais de 48 mm de altura (com tolerância de 3 mm) por 12 mm de largura (com tolerância de 2 mm de largura), com travetes nas extremidades, com 8 passadores;</p> <p>Obs: O cós deverá ser entretelado e forrado em toda extensão (48 mm de largura com tolerância de 3 mm), abotoado por botão, forrado com o mesmo tecido dos bolsos;</p> <p>Barguilha: forrada com o mesmo tecido e fechada por zíper tipo latão nº 3 B medindo 16 cm para as calças do nº 40 ao 48 e 17cm para as calças do nº 50 ao 62, reforçado com travete na parte inferior; Bolsos com duplo pesponto:</p> <p>Frontais: tipo faca, com revel fixo na abertura, forrado, indo até a braguilha, overlocado e com travetes nas extremidades da abertura da boca, costura representativa do forro do bolso não aparente.</p> <p>Bolsos Traseiros: 02 (dois), chapados, com portinholas, entretelados, fechados</p>	UN.	02



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>através de velcro com dimensões de 1,5 cm de largura x 3 cm de comprimento, cantos inferiores oitavados, bainha de 20 mm de largura (com tolerância de \pm 2mm), overlocados e com travetes verticais nas extremidades das portinholas e das aberturas dos bolsos.</p> <p>Bolsos Laterais: fechados através de velcro com dimensões de 2,0 cm de largura x 4 cm de comprimento, conforme desenho e tabela abaixo. Este bolso deverá ter uma prega fêmea com abertura de 12 x 6 cm com objetivo de aumentar seu volume interno, conforme desenho e medidas abaixo, localizado a 370mm do cós, com tolerância de + ou - 10mm, medindo-se do alto do cós à parte superior da portinhola do bolso.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.</p>		
17	<p>CAMISETA EM MALHA AZUL MARINHO – DE ALGODÃO, COM EMBLEMAS EM SILK SCREEN: Na cor azul, alvejada, em malha de algodão, com fio penteado, mercerizado, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção:</p> <p>Mangas: $\frac{1}{4}$ (um quarto) tendo na sua extremidade uma bainha de 02 (dois) cm de largura, sendo a costura overlocada.</p> <p>Emblemas: na parte da frente em silk screen com emblema da GCM, do lado esquerdo, na altura do peito, e abaixo do emblema a inscrição “Mongaguá”, com 08 (oito) centímetro de diâmetro no emblema.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.</p>	UN.	49
18	<p>JAQUETA EM TECIDO MICROFIBRA: confeccionada em tecido Microfibra, com tratamento impermeabilizante, repelente à água, comprimento curto, forrada com colete acolchoado removível, modelo esporte, na cor azul marinho, conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo III.</p> <p>Natureza da fibra: Lã: 35% (trinta e cinco por cento) com variação de 3% (três por cento).</p> <p>Poliéster: 65% (sessenta e cinco por cento) com variação de 3% (três por cento).</p> <p>Velcron: fixados através de costura nas mangas esquerda e direita, a uma distância de 6,0 (seis) cm. da costura da pala no ombro.</p> <p>Dianteiro: embutido, com zíper de nylon na cor do tecido, fixado através de costura no revel, lado esquerdo de quem veste, sendo o revel com entretela 100% poliéster, acabamento em overlock; cobrindo esse zíper haverá um prolongamento (lado esquerdo) tipo aba de tempestade na frente do dianteiro, possuindo uma fita de ganchos e argolas na cor do tecido, sendo os ganchos fixados na aba e as argolas fixadas no corpo do dianteiro, para fixação.</p> <p>Manga Esquerda: Brasão do Município Bordado Diretamente na parte externa da Manga Direita em formato retangular medindo aproximadamente 09x07cm, em suas cores originais de 1 qualidade, com aproximadamente 20.000 pontos e totalmente matizado.</p> <p>Manga Direita: Brasão da Guarda Municipal bordado diretamente na parte externa da manga esquerda, medindo aproximadamente 09 cm de diâmetro, formato e cores de 1 qualidade, com aproximadamente 24.000 pontos totalmente matizado</p> <p>Parte Dorsal: Deve ser bordado na cor branca GUARDA CIVIL em arco, medindo 30cm de comprimento com letras arial black de 4,5 cm de altura ,e na base a palavra MUNICIPAL, em letras arial black nas medidas 4,5 cm de altura.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.</p>	UN.	25



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

19	<p>BONÉ AZUL MARINHO, MASCULINO, COM LOGOTIPO DA GCM: Ser confeccionado em tecido Microfibra conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo III impermeabilizado, processo "SCOTCHGARDDUFIL", na cor azul marinho, forrado com espuma de poliéster coberta com malha de Jersey na cor preta, apresentando-se liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção</p> <p>Capa: será constituída de quatro gomos, um triângulo e frontal em arco, reforçados nas costuras com dois pespontos, fixando um vivo interno em tela de algodão preto com 12 mm de largura, aplicado com todas as junções da copa com máquina de duas agulhas. Terá 08 ilhoses de latão pintados na cor cinza bandeirante, com 08 mm de diâmetro, sendo 02 em cada gomo distante o primeiro aproximadamente 65 mm do botão da copa e o segundo a 20 mm deste; o botão da copa será de latão pintado na cor cinza bandeirante colocado sob pressão, evitando dessa forma o seu desprendimento.</p> <p>Parte de Trás: terá uma abertura em forma de semicírculo com 90 mm de diâmetro na base do gorro; na base dessa abertura, lado direito; terá uma tira em polietileno de baixa densidade, injetado na cor preta em material virgem. Esse regulador é composto de duas tiras com aproximadamente 88 X 18 mm cada, sendo uma com pinos dispostos linearmente ao longo do comprimento da peça (duas carreiras de 7 pinos cada), e outra com orifícios para acoplamento da primeira</p> <p>Base Interna: em toda volta, terá uma carneira com 30 mm de largura composta de uma camada de espuma de poliéster de 02 mm de espessura, uma de laminado de polietileno de 0,15 mm envolvidas em tecido de algodão 100%, preto, tipo tela 1:1 com gramatura de 160 g/m², enviesado e costurado em ponto fixo nas extremidades, ou essa carneira poderá ser confeccionada no tecido descrito anteriormente, envolvendo um não tecido;</p> <p>Pala: terá formato de "bico de pato" medindo 65 mm de comprimento no centro e 180 mm de largura na base; será de polietileno de baixa densidade com 01,2 mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido do gorro, não se admitindo material reciclado</p> <p>Distintivo: Símbolo da GCM Impresso em silk scren com tintas de 1ª qualidade, contendo na parte superior a inscrição GUARDA CIVIL, e na parte inferior a inscrição MUNICIPAL deverá ser esteticamente centralizado no frontal do gorro, com impressão serigráfica, em alto relevo, contendo 40 (quarenta) mm diâmetro</p> <p>Densidade de Costura: para toda a confecção deve ser adotada em 03,5 pontos/cm com ponto fixo em máquinas de uma ou duas agulhas; h.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.</p>	UN.	37
20	<p>BONÉ AZUL MARINHO, FEMININO, COM LOGOTIPO DA GCM: Ser confeccionado em tecido Microfibra conforme tabela dos Dados físicos informado no Anexo III, impermeabilizado, processo "SCOTCHGARDDUFIL", na cor azul marinho, forrado com espuma de poliéster coberta com malha de jersey na cor preta, apresentando-se liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção</p> <p>Copa: será constituída de três gomos, reforçados nas costuras com dois pespontos, fixando um vivo interno em tela de algodão preto com 12 mm de largura, aplicado com todas as junções da copa com máquina de duas agulhas. Terá 06 ilhoses de latão ou alumínio pintados na cor azul marinho,</p>	UN.	01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>com 08 mm de diâmetro, sendo 03 em cada gomo lateral posicionados em forma de triângulo distante os dois inferiores 35 mm um do outro e o superior a 20 mm dos inferiores, os dois inferiores serão posicionados a 50 mm da base do gorro;</p> <p>Na parte de trás: terá uma abertura em forma de semicírculo com 90 mm de diâmetro na base do gorro; na base dessa abertura, lado direito; terá uma tira em polietileno de baixa densidade, injetado na cor preta em material virgem. Esse regulador é composto de duas tiras com aproximadamente 88 X 18 mm cada, sendo uma com pinos dispostos linearmente ao longo do comprimento da peça (duas carreiras de 7 pinos cada), e outra com orifícios para acoplamento da primeira;</p> <p>Na base interna: em toda volta, terá uma carneira com 30 mm de largura composta de uma camada de espuma de poliéster de 02 mm de espessura, uma de laminado de polietileno de 0,15 mm envolvidas em tecido de algodão 100%, preto, tipo tela 1:1 com gramatura de 160 g/m², enviesado e costurado em ponto fixo nas extremidades, ou essa carneira poderá ser confeccionada no tecido descrito anteriormente, envolvendo um não tecido;</p> <p>Pala: terá formato de "bico de pato" medindo 65 mm de comprimento no centro e 180 mm de largura na base; será de polietileno de baixa densidade com 01,2 mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido do gorro, não se admitindo material reciclado;</p> <p>Distintivo: Símbolo da GCM Impresso em silk scren com tintas de 1ª qualidade, contendo na parte superior a inscrição GUARDA CIVIL, e na parte inferior a inscrição MUNICIPAL deverá ser esteticamente centralizado no frontal do gorro, com impressão serigráfica, em alto relevo, contendo 40 (quarenta) mm diâmetro</p> <p>Densidade de costura: para toda a confecção deve ser adotada em 03,5 pontos/cm com ponto fixo em máquinas de uma ou duas agulhas; h.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.</p>		
21	<p>CAPA DE CHUVA TIPO MOTOCICLISTA COM EMBLEMA GCM: Conjunto para chuva em nylon naval emborrachado na cor azul composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro por elástico e cordão de nylon. O material retrorrefletivo que comporá o conjunto devera ser a base de elementos microprismaticos termo ativados metalizados e totalmente afixados no nylon por processo térmico de pressão e calor, isento de costura e de solda eletrônica nas laterais, na cor cinza refletindo sua cor a noite, na forma de faixas e letras recortadas por computador obedecendo a seguinte disposição : nas costas, aplicadas sobre a pala, a inscrição GUARDA CIVIL medindo 10 cm de altura x 35 cm de comprimento e abaixo a inscrição MUNICIPAL, medindo 5cm de altura x 35cm de comprimento. Na frente, altura do peito e abaixo da pala, a inscrição GCM, seguida por faixa com altura de 5cm, ficando seu comprimento total de 65cm na frente, sobre a pala, duas faixas verticais de 5cm de largura x 15 cm de comprimento. O conjunto devera ter tamanho P, M, G, GG, EXG. As medidas terão tolerância máxima de 5%. A cor do refletivo será branca com 150 candelas/lux/m²(método ASTM e 810, ângulos de 0,2/4). As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível, sendo que os tamanhos serão definidos pelo Diretor Municipal de Segurança.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.</p>	UN .	12
22	<p>CAMISETA POLO AZUL PARA A ADMINISTRAÇÃO: azul claro alvejada, em malha de algodão, com fio penteado, mercerizado, apresentando qualidade</p>	UN .	02



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<p>especifica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção.</p> <p>Mangas: $\frac{1}{4}$ (um quarto) Tendo na sua extremidade uma bainha de 02 (dois) cm de largura, sendo a costura overlocada.</p> <p>Emblemas: na parte da frente em silk screen com brasão da prefeitura do lado esquerdo, na altura do peito, e abaixo do emblema a inscrição Mongaguá, e a cima escrito Vigia com 08(oito)centímetro de diâmetro no emblema.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.</p>		
23	<p>BERMUDA EM JEANS UNISSEX – Bermuda jeans, com cintura meio cós em elástico, com 5 passantes. Em jeans 10 cós com composição de 100% algodão com gramatura de 240 g/m². Com bolsos externos frontais e traseiros. Podendo ser branca ou colorida. A estampa será ser fornecida pela secretaria requisitante onde poderá ter no máximo 30 cm em até 6 cores.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação.</p>	UN.	100
24	<p>CALÇA JEANS UNISSEX - Calça jeans, com cintura meio cós em elástico, com 5 passantes. Em jeans 10 cós com composição de 100% algodão com gramatura de 240 g/m². Com bolsos externos frontais e traseiros. Podendo ser branca ou colorida. A estampa será ser fornecida pela secretaria requisitante onde poderá ter no máximo 30 cm em até 6 cores.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação.</p>	UN.	100
25	<p>JAQUETA UNISSEX - Jaqueta com gola esporte em malha diagonal construção com efeito sarja, na composição 67% poliamida e 33% algodão (Fio de Algodão 30/1 e Poliamida 2 cabos 78/23 Dtex - titulo efetivo Dtex). Espessura de 0,90 mm equalizando a gramatura mínima de 280 g/m², podendo ser branca ou colorida.</p> <p>Punhos e barra: de malha sanfonada 2x1 100% poliéster gramatura mínima de 240 g/m² cor da mesma cor do corpo;</p> <p>Zíper destacável em nylon da mesma cor do corpo, rebatido externamente a 2 cm da borda;</p> <p>Bolso embutido nas laterais costurado em 1 agulha a 6 cm de distância da borda, em dupla camada e tecido;</p> <p>Costuras: Toda a jaqueta deve ser costurada na interloque 5 fios e rebatidos em 1 agulha a 2 cm da borda do lado externo na cor do tecido de fundo;</p> <p>A estampa será ser fornecida pela secretaria requisitante onde poderá ter no máximo 30 cm em até 6 cores.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação.</p>	UN.	100
26	<p>CALÇA UNISSEX - Calça confeccionada em malha dupla na construção com efeito sarja, na composição 67% poliamida e 33% algodão (Fio de Algodão 30/1 e Poliamida 2 cabos 78/23 Dtex - titulo efetivo Dtex). Espessura de 0,90 mm equalizando a gramatura mínima de 280 g/m² na cor podendo ser branca ou colorida.</p> <p>Cintura com elástico de 4,0 cm, pregado em máquina overloque e rebatido com 3 agulhas ponto corrente, com abertura para passagem de cordão em poliéster branco com no mínimo 15 cm para amarração.</p> <p>Bolso traseiro, chapado, costurado com 1 agulha, com reforço nas extremidades;</p> <p>Bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatido em máquina de 1 agulhas em ponto fixo.</p> <p>Costuras: Gancho, entre pernas e laterais, com máquina interloque 5 fios.</p> <p>Reforço nos joelhos com costura tipo matalassê.</p> <p>A estampa será ser fornecida pela secretaria requisitante onde poderá ter no máximo 30 cm em até 6 cores.</p>	UN.	100



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação.

LOTE N° . 05 - COTA RESERVADA			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	<p>BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA/BOMBEIRO COM REFLETIVO, SOLDA BORRACHA RESISTENTE DE 1° A 300° - OBJETIVOS: O presente memorial descritivo, fixa às características exigíveis a aquisição de botas cano longo motociclista/bombeiro, e estabelece as condições técnicas para seu recebimento, relatórios de ensaios e o certificado de aprovação (CA), conforme NBR 12564 da ABNT.</p> <p>Bota de cano longo, confeccionada em couro bovino semi-cromo, de primeira qualidade HIDROFUGADA, com logotipo padrão SAMU 192, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como, sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernas e ouros defeitos provocados por risco de cercas, chifradas, marcas de ferro, entre outros.</p> <p>Com espessura mínima de 2,0 milímetros, zíper, cano superior em couro tipo napa, forro almofadado, cano superior com elástico, canela com reforço interno de recouro e palmilha conformada, totalmente bloqueada, com soldado de borracha reforçado, antiderrapante, com resistência para altas temperaturas.</p> <p>CABEDAL: Confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 milímetros com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO;</p> <p>GÁSPEA: Confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha. Com desenhos em alto relevo (3D), para melhor proteção na região dos pés e evitar desgaste do couro e costurada, logomarca do SAMU 192 e acondicionador para tesoura em couro.</p> <p>FORRO DO CANO: Confeccionado em 100% malharia de urdume integrado, com as características infra descritas, conforme a norma CE EM 344/1:1993;</p> <p>Rápida dispersão da transpiração;</p> <p>Acelerado transporte da umidade;</p> <p>Completamente respirável;</p> <p>Resistência ao odor e mofo;</p> <p>Controle da temperatura do pé;</p> <p>Toque macio e confortável;</p> <p>Superior resistencia a abrasão;</p> <p>FORRO FRONTAL INTERIOR DO CANO: Confeccionado em com espuma de P.U de 6,0 milímetros, dublada em não tecido 100% Poliamida;</p> <p>FORRO DA GÁSPEA: Confeccionado em couro tipo camurça com espessura de 1,5 milímetros.</p> <p>ZÍPER DE NYLON: Na lateral interna do cano, com comprimento de 34 centímetros, número 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por pala externa de couro bovino que cubra todo o zíper com fechamento por meio de velcro preto;</p> <p>FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER: Confeccionado em couro tipo napa com espessura de 1,0 a 1,2 milímetros, costurado verticalmente ao longo da extensão da abertura de zíper. Deverá também estar gravado o número de C.A;</p> <p>VELCRO: Para fechamento de segurança fixado na extensão do zíper, para proteção do mesmo.</p> <p>PARTE SUPERIOR TRASEIRA: Alcochoada com espuma látex de quatro gomos e revestimento de couro tipo napa e elástico nas laterais de 10 (DEZ) centímetros de comprimento a partir da parte superior para melhor ajuste na panturrilha. Este elástico é de alta pressão que permite uma abertura de três</p>	UN.	10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

centímetros, para permitir uma melhor acomodação na panturrilha.
PARTE DIANTEIRA: Na altura do peito do pé em couro tipo napa vacun, haverá um alcochoado de espuma P.U. 10 milímetros D 45, com nove gomos para melhor mobilidade.
PARTE TRASEIRA: Acima do calcanhar haverá um alcochoado de espuma P.U. 10 milímetros D-45 em couro tipo napa vacun, com seis gomos, para melhor mobilidade do tornozelo.
PROTEÇÃO DE RECOURO: Interna no comprimento da parte dianteira do cano, revestido de couro hidrofugado e costura dupla transversa.
CONTRA FORTE INTERNO: Confeccionado em material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 milímetros tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e couro raspa no lado interno.
PALMILHA DE MONTAGEM: Composta de manta não tecido com tratamento antifungo e antibactericida, localizada na parte interna do calçado com a função de estruturá-lo, possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 2,0 milímetros.
PALMILHAS DE LIMPEZA: Palmilha conformada em poliuretano compacto de 5,0 milímetros de espessura para dar maior conforto e redução de impacto forrado com tecido 100% poliamida, livre de odores, secagem rápida, antibactericida, antifungo, antitranspirante e lavável;
BIQUEIRA: Confeccionado em lâmina de resina termoplastica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados;
ALMA: Plaqueta de aço colocado entre o papelão de reforço e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, deverá ser aço, com as seguintes dimensões:

Comprimento	Mínimo de 100 milímetros
Largura	Mínimo de 10 milímetros
Espessura	Mínimo de 1,5 milímetros
Tratamento superficial antiferrugem	

SISTEMA DE MONTAGEM: Cabedal, palmilha e solado, fixados pelo sistema blak, o calçado devera ser blaqueada na lateral. Maximo 91% de blaqueação (costura feita com dois fios e dupla laçada, sendo um N° 3 de poliéster e outro N° 4 de nylon, encerado);

AVIAMENTOS: De primeira qualidade, sendo que as costuras do reforço de gáspea, reforço frontal, parte dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de nylon;

Solado: Borracha latex legitima cor preta, em forma de uni sola (sola e salto em peça unica), antiderrapante, com canaleta para blaqueação, tendo como polímero básico especial borracha de estirenobutadieno (SBR), vulgarizada como enxofre, para resistir a 1 minuto a 300º;

Altura do salto	29.5 milimetros
Altura do enfraque	8.5 milimetros
Altura da planta	15 milimetros
Profundidade do antiderrapante	5,0 milimetros
Espessura do antiderrapante	6,0 milimetros
Densidade	+/- 1.12g/ CM ³
Abrasão	= -140 milimetros ³
Dureza	+/- 54 Shore A
Norma DIM	53612
Resistente a flexão	Acréssimo maximo de 4,0 milimetros (fenda até 6 milimetros após 30.000 ciclos).

RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUIMICOS DA BORRACHA NÍTRICA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

PRODUTOS	RESISTÊNCIA
Acetona	F
Acido acéticos 5%	E
Acido Acéticos 100%	M
Acido Sufúrico 30%	E
Acido Sulfúrico 40%	E
Acido Sulfúrico 70%	F
Acido sulfúricos 100%	NÃO RESISTENTE
Acrilionitrita	F
Água destilada	E
Alfa metil estireno	F
Ácool etílico	E
Ácool isopropílico	E
Álcool metílico	E
Hidrocarbonetos aromáticos (98,6%)	F
Hidrocarboneto Aromático (95,0%)	M
Benzeno	F
Clorofórmio	F
DOP	B
DIVINIL Benzeno	F
Estireno	F
Éter etílico	M
Etil benzeno	F
Formaldeido	E
Gasolina comum	B
Isocetano	E
MEK	F
Hidrocarbonetos alifáticos (83% saturados)	B
Oleo ASTM Nº.3	E
Oleo aromático	E
Oleo parafínico	E
Tetracloroeto de carbono	M
Tolueno	F
Xileno	F

E = EXCELENTE

B = BOM

M = MODERADO

F = FRACO

CANO: A altura do cano será conforme a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho	Comprimento
34	300 milímetros
35	305 milímetros
36	310 milímetros
37	315 milímetros
38	320 milímetros
39	325 milímetros
40	330 milímetros
41	335 milímetros
42	340 milímetros
43	345 milímetros
44	350 milímetros



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

45	355 milímetros
46	360 milímetros
47	milímetros

REFLETIVOS DE SEGURANÇA E ACONDICIONADOR DE TESOURA: Lateral na parte externa, pé esquerdo, haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de (12KVA), medindo o menor 38 milímetros e o maior 50 milímetros;

ALONEIRA: Na região do calcanhar, devesse ter o refletivo em alta frequência (alta frequência é uma Sonda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de (12KVA), medindo 50 milímetros).

ACONDICIONADOR DE TESOURA: Em borracha, forrado em couro napa vacun, com dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Sonda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de (12KVA), situado na lateral externa do pé direito, medindo o menos 38 milímetros e o maior 50 milímetros).

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA OS ENSAIOS FÍSICOS E QUÍMICOS

Couro	
Cor e estampa	Cor preta e estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 2,0 milímetros
Resistência a tração	Mínimo 115 Mpa
Alongamento percentual	Mínimo 40 %
Ph	Ph mínimo 3,5; cifra dif. Máximo 7,0
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Umidade	14 a 18%
Teor de graxa	3 a 8 %
Oxido de cromo	Mínimo de 3 %

SOLADO:

	NORMA	PADRÃO	UNIDADE
DENSIDADE	ASTM D 297-79	1,25 – 1,30	G/CM ³
DUREZA	DIN 53505	68 -74	SHORE A
ABRASÃO	DIN 53516	150 + - 15%	MM ³
RAPTURA	ASTM D 412-80	MINIMO 100	KGF/CM ³
RASGO	ASTM D 624-73	MINIMO 40	KGF/CM
ALONGAMENTO	ASTM D 412-80	MINIMO 400	%
FLEXÃO	DIN 53522	2.4.6	MILIMETRO

O SOLADO DEVERÁ RESISTIR A SEGURANÇA DE TRABALHO DE 1 MINUTO A 300°C

FORRO DO CANO (DADOS TÉCNICOS)

COMPOSIÇÃO	100 malharia de urdume integrado
------------	----------------------------------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	<table border="1"><tr><td>RESISTENCIA A ABRASÃO</td><td>satra tm 31 seco 51,200 ciclo; umido 25,600 ciclo</td></tr><tr><td>RESISTENCIA AO ALONGAMENTO</td><td>Satra TM 30 – 47N along ; 36 N ancross</td></tr><tr><td>RESISTENCIA AO RASGAMENTO</td><td>Satra TM 29 (N/mm) (1) – 6,8N along; 14.6N ancross</td></tr><tr><td>FIXAÇÃO DO ACABAMENTO</td><td>Satra Tm 335 – Method 2: 1994 (grey scale)</td></tr></table> <p>Acetate 4 / Cotton 4 / Nylon ¾ / Polyester 4 / Wool 4/5</p> <p>PERMEABILIDADE AO VAPOR DE UMIDADE: Satra TM 335 Em 344-1: clause 5.13:1993 Water Vapor Permeability (MG/cm²/h) – 108.9;</p> <p>RESISTÊNCIA A SEPARAÇÃO DO SOLADO DO CABEDAL:</p> <table border="1"><tr><td>Separação do solado ao cabedal</td><td>Mínimo de 50 N</td></tr></table> <p>PALMILHA DE MONTAGEM:</p> <table border="1"><tr><td>Material</td><td>Couro</td></tr><tr><td>Espessura</td><td>Mínimo 4,0 milímetros</td></tr><tr><td>Reforço</td><td>Papelão próprio para não deformar</td></tr><tr><td>Resistencia ao desgaste</td><td>Máximo 5%</td></tr><tr><td>Absorção da agua</td><td>Após 8 horas, mínimo 35%</td></tr><tr><td>Aumento do volume (inchamento)</td><td>Máximo de 3%</td></tr><tr><td>Expulsão (dissorção) de agua</td><td>Apos 16 horas, no minimo 40% da água absorvida</td></tr><tr><td>Encolhimento</td><td>Máximo 2%</td></tr><tr><td>Resistencia a flexão</td><td>Mínimo 20.000 ciclos para quebra</td></tr><tr><td>Ph</td><td>Mínimo de 3,5</td></tr></table> <p>EMBALAGEM: A embalagem será em caixas de papelão resistente, e de primeira qualidade contendo externamente: Nome da firma; Nome do material; Número do material; Número da Nota de empenho; Número do C.A. (gravado no couro da bota) Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação do SAMU.</p>	RESISTENCIA A ABRASÃO	satra tm 31 seco 51,200 ciclo; umido 25,600 ciclo	RESISTENCIA AO ALONGAMENTO	Satra TM 30 – 47N along ; 36 N ancross	RESISTENCIA AO RASGAMENTO	Satra TM 29 (N/mm) (1) – 6,8N along; 14.6N ancross	FIXAÇÃO DO ACABAMENTO	Satra Tm 335 – Method 2: 1994 (grey scale)	Separação do solado ao cabedal	Mínimo de 50 N	Material	Couro	Espessura	Mínimo 4,0 milímetros	Reforço	Papelão próprio para não deformar	Resistencia ao desgaste	Máximo 5%	Absorção da agua	Após 8 horas, mínimo 35%	Aumento do volume (inchamento)	Máximo de 3%	Expulsão (dissorção) de agua	Apos 16 horas, no minimo 40% da água absorvida	Encolhimento	Máximo 2%	Resistencia a flexão	Mínimo 20.000 ciclos para quebra	Ph	Mínimo de 3,5		
RESISTENCIA A ABRASÃO	satra tm 31 seco 51,200 ciclo; umido 25,600 ciclo																																
RESISTENCIA AO ALONGAMENTO	Satra TM 30 – 47N along ; 36 N ancross																																
RESISTENCIA AO RASGAMENTO	Satra TM 29 (N/mm) (1) – 6,8N along; 14.6N ancross																																
FIXAÇÃO DO ACABAMENTO	Satra Tm 335 – Method 2: 1994 (grey scale)																																
Separação do solado ao cabedal	Mínimo de 50 N																																
Material	Couro																																
Espessura	Mínimo 4,0 milímetros																																
Reforço	Papelão próprio para não deformar																																
Resistencia ao desgaste	Máximo 5%																																
Absorção da agua	Após 8 horas, mínimo 35%																																
Aumento do volume (inchamento)	Máximo de 3%																																
Expulsão (dissorção) de agua	Apos 16 horas, no minimo 40% da água absorvida																																
Encolhimento	Máximo 2%																																
Resistencia a flexão	Mínimo 20.000 ciclos para quebra																																
Ph	Mínimo de 3,5																																
02	<p>BOTINA – Confeccionada em couro bovino de primeira qualidade, solado de borracha costurado em todo o contorno, cano em couro, vestuário super macio acolchoado com espuma em látex toda forrada em tecido poliéster espumado anti transpirante com orifícios (novo), planilha interna em E.V.A 4mm de espessura.</p> <p>Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.</p>	UN.	05																														
03	<p>BOTA PARA MOTOCICLISTA – Confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugada, sem marcas, isenta de cortes, furos, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos</p>	UN.	01																														



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo etc, com espessura mínima de 18mm, zíper lateral na parte externa, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, cano superior com elástico e forro almofadado, biqueira com reforço externo e canela com reforço interno de sola de couro contra impacto e palmilha conformada, totalmente blaqueado na entre-sola, com sola de borracha reforçado anti-derrapante e com Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual de Fabricação Nacional. Descrição: Cabedal, couro bovino de primeira qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 1,8mm com acabamento semi-cromo Hidrofugado; forro do cano de couro tipo pelica integral, curtido ao cromo, espessura de 1,0 a 1,2mm; forro frontal interior do cano, com espessura de P.U de 8mm, dublada em cambrelle 100% poliamida; forro gáspea, de couro tipo pelica integral curtido ao cromo espessura de 1,0 a 1,2mm. Zíper de nylon, na lateral interna do cano, comprimento de 34cm, N°40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração. Fole protetor do Zíper, de couro tipo pelica espessura de 1,0 a 1,2mm, costurado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. Velcro, para fechamento de segurança fixado na extensão do zíper, para proteção do mesmo. Parte superior traseira, acolchoada com espuma látex de quatro gomos e revestimento de couro tipo pelica fina e elástico para melhor aderência a perna. Parte dianteira, com dois foles vazados, acima do peito do pé com o mesmo couro hidrofugado. Reforço na parte externa da gáspeas, de couro hidrofugado. Proteção de recouro, interna no comprimento da parte dianteira cano, revestimento de couro hidrofugado e costura transversais, contra forte interno, material termoplástico de primeira qualidade, com espessura de 1,8mm tipo rígido, resistente, revestido de couro pelos lados internos e externos. Palmilha de montagem, em couro cabeça com espessura mínima de 2mm, depois de calibrada. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Palmilha de limpeza, conformada em P.U de 5mm de espessura para dar maior conforto e redução de impacto, forrado com tecido cambrelle 100% poliamida, leve de odores, secagem rápida, anti-bactericida, anti-fungo, transpirante e lavável. Biqueira encouraçada impregnada com resina termoplástica, conformada a quente tipo Renoflex (31/30), para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta com marerial têxtil. Alma, em aço (esquino), plaqueta de aço colocado entre o papelão e a palmilha, destinada a impedir a flexão excessiva do solado e manter a forma do calçado, deverá ser de aço carbono 1.045, com as seguintes dimensões, espessura de 1,5mm, largura de 10.0mm, comprimento de 100mm, tratamento superficial contra ferrugem. Entre sola = EVA, tipo hard 5mm rígida. Vira, de borracha, que acompanha todo o contorno da sola em sua região superior, cuja finalidade é melhorar a adesão do solado ao cabedal. Sistema de montagem, cabedal, palmilha e entre sola, fixados pelo sistema Black(costura feita com 2 fios e dupla laçada, sendo um N°3 de poliéster e outro N°4 de nylon encerado). Aviamento de 1° qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteiras e traseiras do cano deverão ser feitas com linha 30 e as demais com linha 60 ambas de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	nylon solado, borracha látex legítima em forma de unisola (sola e salto em peça única), anti-derrapante, tendo comopolímero básico borracha de estirenobutadieno (SBR), vulcanizado com enxofre, espessura da planta de 6mm e altura do salto 25mm. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.		
04	BOTINA: Confeccionada em couro bovino de primeira qualidade, solado de borracha costurado em todo o contorno, cano em couro, vestuário super macio acolchoado com espuma em látex toda forrada em tecido poliéster espumado anti-transpirante com orifícios (novo), planilha interna em E.V.A 4mm de espessura. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.	UN.	25

LOTE N°. 06 - COTA RESERVADA

Item		Unid.	Quant.
01	CINTURÃO PRETO - Cinturão de couro preto, confeccionado em solda curtida ao tanino, na cor preta, com 3 a 3,2mm de espessura, forrada com atanado na cor preta com 50mm de largura e costurado em toda volta, terá em toda sua extensão, no lado interno, velcro na cor preta para fixação dos equipamentos e ajustagem do cinto, fivela de duas pesas de latão polido, com engate central, tendo em alto relevo o símbolo SEMUTRAN, sendo a parte esquerda fixada na extremidade esquerda do cinturão por rebites pretos, conjugadamente com um passador e um retângulo de soleta, a fim de evitar atrito com a fivela com 02(dois) passadores do mesmo material e cor, medindo 18mm de largura a 02mm de espessura, sendo fixado a outro móvel para ajuste do cinturão. Presilhas: Haverá 4 presilhas em soleta preta em 2mm de espessura, 2,5cm de largura e 17,5cm de comprimento, com dois botão de pressão na cor preta em cada presilha, as presilhas servirão para fixar o cinturão ao cinto de lona e portanto, quando abotoadas deverão ficar perfeitamente ajustadas a largura do cinturão. Medidas: Os cinturões obedecerão as numerações em medidas abaixo, as quais deverão vir gravadas em baixo relevo, na parte externa do retângulo da soleta. N° 1 – 1.00m N° 2 – 1.10m N° 3 – 1,20m N° 4 – 1,25m. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.	UN.	03
02	PORTA TONFA - Do mesmo material do cinturão, com 2mm de espessura, 9cm de largura e 8cm de altura, a extremidade inferior com espessura menor será dobrada para dentro e arrematada com a outra extremidade por 3 rebites pretos formado uma alça e permitindo assim sua articulação no cinturão, terá sua fixação por rebites com arruela no canto inferior direito um tora 17,5cm de comprimento, 3cm de largura e 3mm de espessura com botão de pressão em metal na cor preta para segurar o abo da tonfa, no canto inferior esquerdo será fixado pelos rebites do fechamento um semi círculo de aço que por sua vez prenderá a argola de aço de 4mm de espessura por 3,9cm de diâmetro interno, deverá ainda o porta tonfa, um velcron na face interna do lado posterior da alça. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.	UN.	03
03	PORTA ALGEMA - Confeccionada em soleta preta curtida ao tanino, com 3mm de espessura costurado nas laterais e parte inferior, tendo um corte em forma de semicírculo na parte externa para facilitar a retirada da algema, que medirá 8,5cm de comprimento de boca, 02cm de largura na boca e 09cm de profundidade, será preso por três rebites em uma alça de couro de 5,5cm de	UN.	03



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	largura por 10cm de comprimento, que permite sua articulação no cinturão, com tampa do mesmo material e fechado por botão de pressão em metal de cor preta, deverá ter ainda o porta algemas, um velcron na face interna do lado posterior da alça. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.		
04	PRESILHAS – Haverá 4 presilhas em soleta preta com 2mm de espessura 2,5cm de largura e 17,5cm de comprimento, com dois botões de pressão em metal na cor preta em cada presilha, as presilhas servirão para fixar o cinturão ao cinto de lona e portanto, quando abotoadas deverão ficar perfeitamente ajustadas á largura do cinturão. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.	UN .	15
05	TONFA – Empunhado Anatômico, proteção contra armas pontiagudos, dissipador de impacto reto e construção sem emendas. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.	UN .	03
06	PORTA TALONÁRIO - Confeccionada em couro, com dois botões de pressão resistente a água, passador na parte traseira para a fixação no cinturão. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.	UN .	05
07	BRAÇAL - Confeccionada em couro preto, com fechamento através de velcro, com o emblema da SEMUTRAN e em baixo do emblema a descrição Semutran impresso em bordado de alta qualidade. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.	UN .	05
08	LUVA CANO LONGO, COM FORRO, EM COURO PRETO PARA MOTOCICLISTAS - Luva cano longo, em couro bovino macio, forro interno, proteção em carbono/ Kelvar no dorso dos dedos, proteção de borracha no pulso, reforço duplo na palma, fecho em velcro, resistente a água. Será necessário e indispensável que o fornecedor tenha disponibilidade para atendimento personalizado, sendo as numerações de tamanhos definidos pelo setor solicitante, conforme necessidade do mesmo. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.	UN .	05
09	ÓCULOS DE SOL PARA MOTOCICLISTAS - Óculos para proteção solar, modelo LEOPARDO ou similar, constituído em uma única peça de policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Lentes com tratamento anti-risco, anti-embaçante, visor curvo para a proteção lateral, na cor fumê, proteção contra raios UVA e UVB, hastes tipo espátula. Acompanhado de cordão de segurança e caixa porta óculos para acondicionamento do mesmo. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.	UN .	05
10	CINTO NYLON COM FIVELA PRATEADA AJUSTÁVEL, EMBLEMA DA SEMUTRAN EM ALTO RELEVO - Confeccionado em correia de nylon (polipropileno) na cor marrom, duas orelhas, tendo 1200mm de comprimento por 3,5mm de espessura e 55mm de largura. Fivela: Dotado de ponteira e fivela constituída de duas presilhas, prateada de latão polido contendo no centro o emblema “SEMUTRAN” em alto relevo é ligeiramente abulada e tem a forma aproximada de um retângulo, nos lados de maiores dimensões existem duas dobras da mesma chapa, recortadas com as arestas arredondadas, cujas extremidades contém olhais de articulação das presilhas. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da SEMUTRAN.	UN .	03
11	PORTA TONFA: do mesmo material do cinturão, com 2mm de espessura, 9 cm de largura e 8 cm de altura, a extremidade inferior com espessura menor será dobrada para dentro e arrematada com a outra extremidade por 3 rebites pretos formando uma alça e permitindo assim sua articulação no cinturão, terá sua fixação por rebites com arruela no canto inferior direito um tora de 17,5 cm	UN .	12



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	de comprimento, 3 cm de largura e 3 mm de espessura com botão de pressão em metal na cor preta para segurar o abo da tonfa, no canto inferior esquerdo será fixado pelos rebites do fechamento um semi círculo de aço que por sua vez prenderá a argola de aço de 4 mm de espessura por 3,9 cm de diâmetro interno, deverá ainda o porta tonfa, um velcron na face interna do lado posterior da alça. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.		
12	PORTA TALONÁRIO - Confeccionada em couro, com dois botões de pressão resistente a água, passador na parte traseira para a fixação no cinturão. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.	UN.	10
13	PORTA ALGEMA: confeccionada em soleta preta curtida ao tanino, com 3 mm de espessura costurado nas laterais e parte inferior, tendo um corte em forma de semicírculo na parte externa para facilitar a retirada da algema, que medirá 8,5 cm de comprimento de boca, 02 cm de largura na boca e 09 cm de profundidade, será preso por três rebites em uma alça de couro de 5,5 cm de largura por 10 cm de comprimento, que permite sua articulação no cinturão, com tampa do mesmo material e fechado por botão de pressão em metal na cor preta, deverá ter ainda o porta algemas, um velcron na face interna do lado posterior da alça. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.	UN.	12
14	PRESILHAS: haverá 4 presilhas em soleta preta com 2mm de espessura, 2,5 cm de largura e 17,5 cm de comprimento, com dois botões de pressão em metal na cor preta em cada presilha, as presilhas servirão para fixar o cinturão ao cinto de lona e portanto, quando abotoadas deverão ficar perfeitamente ajustadas à largura do cinturão. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.	UN.	50
15	CINTO DE NYLON: com fivela prateada ajustável, emblema da GCM em alto relevo: Confeccionado em correia de nylon (polipropileno) na cor azul marinho, duas orelas, tendo 1200 (MIL E DUZENTOS) milímetro comprimento por 3,5 milímetro de espessura e 55 (cinquenta e cinco) milímetro de largura. Apresentar amostra da peça, para a prévia aprovação da GCM.	UN.	18

1.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, e será utilizada pelos Funcionários do **SAMU, TRÂNSITO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E LIMPEZA PÚBLICA**.

1.2. A detentora da ata de registro de preços se obriga a entregar os produtos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Requisição de Compras, emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à detentora da ata do registro de preços as quantidades para entrega.

1.3. As entregas serão efetuadas, no **Almoxarifado** da Prefeitura, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67, Centro - Mongaguá/SP, de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre 8:30h (oito horas e trinta minutos) às 12h, e das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 16:30h (dezesseis horas e trinta

1.4. As detentoras que assinarem a Ata de Registro de Preços ficam obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

1.5. O fornecimento na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, serão substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

1.5.1. Em caso de falta de produtos, os mesmos deverão ser repostos em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da comunicação escrita.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

1.6. O detentor da ata de registro de preços, deverá transportar o produto em transporte adequado e em condições específicas exigidas para este tipo de produto.

1.7. Os produtos serão recebidos pela Diretora responsável, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.8. A Contratada deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

2. AMOSTRAS:

2.1. O licitante vencedor deverá entregar após 02 (dois) dias de encerramento da sessão, uma amostra de cada item que compõe o **LOTE** que for vencido e as mesmas deverão atender ao contido nos Anexos I e II do presente Edital.

2.2 O Departamento da Guarda Civil, Semutran, SAMU e Limpeza Pública, realizaram a análise das amostras e emitirá o resultado dos mesmos. As licitantes que não atenderem as especificações exigidas nos ANEXOS I e II desse EDITAL terão suas amostras reprovadas e SERÃO DESCLASSIFICADAS automaticamente para aquele Lote.

3. GERENCIAMENTO DA ATA:

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será exercido pelos diretores de área, juntamente com o Diretor de Compras e Almoxarifado, e a fiscalização, quanto à entrega e controle de qualidade dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO II - DADOS FÍSICOS E CONDIÇÕES GERAIS AMOSTRA GCM E SEMUTRAN EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2019 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 200/2018

A empresa vencedora do certame licitatório terá que atender os dados físicos conforme tabela abaixo:

DADOS FÍSICOS			
% Poliéster	70	AATCC-20 e 20A	
% Algodão	30	AATCC-20 e 20A	
Titulo Urdume	NE 20	ASTM D 1059	
Titulo Trama	Ne 16,40 70% Poliéster, 30% algodão (11tramas)+	ASTM D 1059	
Dimensões internas do defeito	5 mm		
Dimensões internas do defeito	6 mm		
Fios por cm	38,76		
Batidas por cm	21,10		
Ligamento	Tela Rip stop	NBR 12546	
Largura (+/- 1,5cm)	1,61	NBR 10589	
Peso (+/-5%)	220 g/m ²	ISO 3801	
Resistência à tração (Trama)	28kgf	ASTM D 5034 GRAB	
Resistência à tração (Urdume)	57 kgf	ASTM D 5034 GRAB	
Resistência ao rasgo (Trama)	4 kgf	ASTM D2261 TONGUE	
Resistência ao rasgo (Urdume)	4kgf	ASTM D2261 TONGUE	
Lavagem Caseira	Trama	Máximo de3%	
AATCC 135 (após 5 ciclos)	Urdume	Máximo de3%	
	Trama	Máximo de3%	
Lavagem industrial	Trama	Máximo de3%	
AATCC 96 (após 5 ciclos)	Urdume	Máximo de3%	
Notas mínimas	Transf.	Alteração	Normas
Suor ácido		3	AATCC 15
Ferro quente seco		3	AATCC 133



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO III - IMAGEM UNIFORME SAMU

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 003/2019 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 200/2018

A empresa vencedora do certame licitatório terá que atender os dados físicos conforme imagem abaixo:

IMAGEM



BOTA CANO ALTO SAMU

DESCRIÇÃO

- Bota cano alto, com proteção frontal fechamento de zíper e velcro em couro legítimo.
- Solado de borracha logotipo do SAMU na lateral da bota.
- (Cano longo) confeccionada em couro, velcro na lateral sem biqueira de aço.

IMAGEM





PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

CAMISETA SAMU

- Camiseta gola olímpica azul marinho SAMU
- Camiseta confeccionada em malha PV (poliviscose) de alta qualidade, com silk na altura do lado esquerdo.
- Personalização do SAMU





PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO IV - MODELO DE CARTA PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 003/2019 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 200/2018

Denominação da LICITANTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ n°	Data:

Obs: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para Aquisição de Fardamento para Guarda Civil Municipal, Semutran e Samu e Limpeza Pública, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital.

LOTE N° 01 -COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marc a	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01						
Preço Unitário: R\$. (.....)						

LOTE N° 02 -COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marc a	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01						
Preço Unitário: R\$. (.....)						

LOTE N° 03 - COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marc a	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01						
Preço Unitário: R\$. (.....)						

LOTE N° 04 - COTA RESERVADA						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marc a	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01						
Preço Unitário: R\$. (.....)						



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

LOTE N° 05 - COTA RESERVADA						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marc a	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01						
Preço Unitário: R\$. (.....)						

LOTE N° 06 - COTA RESERVADA						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marc a	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01						
Preço Unitário: R\$. (.....)						

1.1. (a descrição é fornecida pelo licitante)

Procedência do produto cotado: (nacional ou estrangeira);

Valor Global da Proposta: R\$. (.....);

Prazo de entrega: no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do pedido por escrito, expedido pelo município, para entregar a quantidade solicitada.

Local de entrega: no **Almoxarifado** da Prefeitura, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67, Centro - Mongaguá/SP, de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre 8:30h (oito horas e trinta minutos) às 12h, e das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 16:30h (dezesesseis horas e trinta minutos).

Condições de Pagamento: em até 20 (vinte) dias, conforme subitem 10.2, do edital.

Prazo de Validade da Proposta: a proposta apresentada pela licitante será válida, no mínimo, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaração constando o nome completo, endereço, R.G., C.P.F., e-mail Pessoal, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

Local / Data:

Nome do REPRESENTANTE:

Assinatura do REPRESENTANTE:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO V

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 003/2019 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 200/2018

Eu _____ (nome completo), RG n° _____, representante credenciado da _____ (denominação), CNPJ n° _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n° 003/2019, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local / Data:

Assinatura do CREDENCIADO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 003/2019 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. 200/2018

Nome ou Razão Social:, inscrito no CNPJ n°., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de Identidade n°., e do CPF n°. **DECLARA**, para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo de nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4°. Do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123/2006, podendo exercer seu direito de preferência como critério de desempate, no que tange ao julgamento das propostas de preços.

Local / Data:

Nome do representante legal
RG n°.....



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO VII

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO) .

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 003/2019 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° . 200/2018

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial n°. 003/2019, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei n° 8.666/93, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Local / Data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 200/2018 - Pregão Presencial nº. 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. .../2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E, PARA O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, SEMUTRAN, SAMU E LIMPEZA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º. 67 - Centro - Mongaguá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º. 46.578.506/0001-83, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **MARCIO MELO GOMES**, e de outro lado a empresa, com sede na Rua., n.º., no Bairro, na Cidade de, no Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sócio Gerente Senhor, portador da cédula de identidade (RG) n.º., e CPF. n.º., e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentada, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº. 003/2019, Processo Administrativo nº 200/2018, da **PREFEITURA**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o **REGISTRO DE PREÇOS**, para Aquisição de Fardamento para Guarda Civil Municipal, Semutran, Samu e Limpeza Pública, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, que deverá obedecer ao Edital do Pregão Presencial nº 003/2019, e à proposta apresentada pela Fornecedora, aos quais este instrumento fica vinculado, conforme as especificações a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do § 4º, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata, a **PREFEITURA** não será obrigada a executar, exclusivamente por seu intermédio, os serviços descritos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à **FORNECEDORA** nenhum direito à indenização, à qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Senhores Diretores da Guarda Civil Municipal, Semutran, SAMU e Limpeza Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO: A detentora que assinar a Ata de Registro de Preços fica obrigada a atender a todas as solicitações efetuadas durante a sua vigência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A detentora da ata de registro de preços se obriga a entregar os produtos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Requisição de Compras, emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à detentora da ata do registro de preços as quantidades para entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A detentora da ata deverá entregar e descarregar os itens licitados PARCELADAMENTE, nas quantidades, e nos locais determinados pela Administração dentro do município de Mongaguá.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As entregas serão efetuadas, no **Almoxarifado** da Prefeitura, sito a Av. Getúlio Vargas, nº. 67, Centro - Mongaguá/SP, de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre 8:30h (oito horas e trinta minutos) às 12h, e das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 16:30h (dezesesseis horas e trinta minutos).

PARÁGRAFO QUARTO: O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade do setor. A detentora da ata de registro de preços, somente poderá efetuar as entregas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, onde constarão as quantidades, para a entrega, que deverá estar devidamente autorizada e assinada pelo Diretor de Compras e Diretor de Área da Prefeitura.

PARÁGRAFO QUINTO: Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, somente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse da Municipalidade, nos termos da cláusula quarta da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

PARÁGRAFO SEXTO: Não será aceito na entrega, mercadorias nas quantidades e qualidade com descrição diferente daquela constante da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os produtos serão recebidos pelo Diretor de Compras e Almoxarifado, Guarda Civil Municipal, Semutran, Samu e Limpeza Pública, ou funcionário designado para o mesmo, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

PARÁGRAFO OITAVO: Após a verificação, e conseqüente aprovação, será dada aceitação na Nota Fiscal, quando então, será encaminhado para o pagamento.

PARÁGRAFO NONO: Ficará por conta da detentora da ata de registro de preços, o fornecimento, transporte, carregamento, e descarregamento do produto, e qualquer despesa acessória e /ou necessária, não especificada neste edital.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS: Pelo fornecimento dos bens descritos na Cláusula Primeira, a Prefeitura pagará à Fornecedora o seguinte valor unitário:

COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01						
Preço Unitário: R\$. (.....)						



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
26						
Preço Unitário: R\$. (.....)						

COTA PRINCIPAL						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
53						
Preço Unitário: R\$. (.....)						

COTA RESERVADA						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
58						
Preço Unitário: R\$. (.....)						

COTA RESERVADA						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
80						
Preço Unitário: R\$. (.....)						

COTA RESERVADA						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
107						
Preço Unitário: R\$. (.....)						

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 003/2019, que a precedeu e vincula o presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO: O produto, objeto desta licitação, no momento da entrega, deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor de Departamento de Serviços Públicos Externos ou



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Diretor designado pela Administração, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os fornecimentos serão realizados pela detentora da ata de registro de preços, e efetivamente pagos, apenas e tão somente no mês em que houver o interesse e necessidade da Municipalidade, nos termos da cláusula quarta da Ata de Registro de Preços, excetuando-se as garantias legais e previstas nos instrumentos que regeram a licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES: Constituem obrigações/responsabilidades da empresa **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Atender às solicitações dos fornecimentos, que serão feitas pelo Diretor designado pela Administração, no prazo e local estipulado nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula quarta;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Efetuar as entregas no prazo, local e condições estipuladas neste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO: Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Prestar a Administração, sempre que necessário esclarecimento sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para perfeita utilização dos mesmos.

PARÁGRAFO OITAVO: Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente ata.

PARÁGRAFO NONO: A empresa detentora da ata de registro de preços deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA: A Prefeitura obriga-se à:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fiscalizar a execução do ajuste, realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade, providenciando a emissão da "Autorização de Fornecimento", bem como as demais solicitações escritas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO QUARTO: Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;

PARÁGRAFO QUINTO: Atestar a Nota Fiscal/ Fatura de acordo com os fornecimentos efetuados, quando em conformidade com a presente ata de registro, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES: Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a Fornecedora ficará sujeita às seguintes multas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar assinar a ata de registro de preços;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- f) falhar ou fraudar na execução dos serviços registradas na Ata de Registro de Preços;
- g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

PARÁGRAFO QUARTO: A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento, fica vedado qualquer reajustamento de preços, contados a partir da data de apresentação das propostas, como previsto no Pregão Presencial nº 003/2019, cujo edital vincula a presente Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

PARÁGRAFO QUINTO: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

PARÁGRAFO OITAVO: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

PARÁGRAFO NONO: O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização desta ata será exercida pelo Senhor Arnaldo Cândido da Silva, Diretor Municipal da Assistência Social, juntamente com o Diretor de Compras e Almoxarifado, e a fiscalização, quanto à entrega e controle de quantidade e qualidade, dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Se a eventual aquisição ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição correrá as contas da Dotação Orçamentária do seguinte setor:
.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução desta Ata e, especialmente aos casos omissos, a Lei federal nº 8666/93.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

E, por estarem assim de perfeito acordo assinam o presente instrumento, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2019, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins de direito.

Mongaguá, 00 de de 2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

CONTRATANTE

MARCIO MELO GOMES

PREFEITO

.....
DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas: .

1. _____

2. _____